



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ROBERTO DE MORAES SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JOYLDE ALVES MOREIRA SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
ALEX SANDER BARRETO DOS REIS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE OBRAS
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ALLAN TAVARES PERFEITO (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANTONIO ALMEIDA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Atos do Secretário Municipal de Educação	142
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento	142
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente	142

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES	
MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
ELERSON LEANDRO ALVES	
ELOÍZA HELENA DE SOUZA	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
JACKSON PINTO DA SILVA	
JOÃO PEDRO LEMOS	
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA	
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS	
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ	
WILSON ESPIRIDÍÃO PIMENTA	

Queimados, uma cidade de todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 084/18, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Altera o art. 296 da Lei Complementar nº 001/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 296 - Independentemente da prévia licença, e respectivo alvará, estão sujeitas a constante inspeção sanitária, exercida em observância às normas vigentes, as atividades elencadas no anexo XV desta lei.”

Art. 2º - Altera o art. 297 da Lei Complementar nº 001/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 297 - O Alvará de Licença, concedido mediante o recolhimento da Taxa prevista no inciso I do Artigo 294 será válido enquanto a empresa funcionar operando no mesmo ramo de atividade e mantendo as características físicas do estabelecimento licenciado.

Parágrafo único – As licenças relativas aos demais incisos do art. 294, serão válidas pelo prazo constante nos respectivos Alvarás - emitidos pelos órgãos municipais competentes - não podendo ser superiores ao prazo de 01 (um) ano.”

Art. 3º - Altera o art. 298 da Lei Complementar nº 001/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 298 - Independentemente da prévia licença e respectivo alvará, previstos neste Código, estão sujeitos à constante fiscalização ambiental os estabelecimentos em que se desenvolvem as atividades elencadas no anexo XVI desta lei.”

Art. 4º - Altera o parágrafo único do art. 300-A da Lei Complementar nº 001/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 300-A -

Parágrafo único – São isentas, da Taxa de Vistoria de Estabelecimentos Localizados, as micros e pequenas empresas que se enquadram nos parâmetros definidos pela Lei Complementar nº 039/09.”

Art. 5º - Altera o parágrafo único do art. 323 da Lei Complementar nº 001/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 323 -

Parágrafo único – Ao requerer a licença, o contribuinte terá que fornecer ao Órgão Fazendário os elementos e as informações, conforme definidas em decreto e atos complementares, necessários para sua inscrição no cadastro fiscal.”

Art. 6º - Altera o §3º do art. 324 da Lei Complementar nº 001/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 324 -

§ 3º - Incidirá sobre a base de cálculo da Taxa de Localização e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos, Taxa de Comércio Informal e Taxa de Vistoria de Estabelecimentos Localizados, o fator de localização, determinado conforme os parâmetros de zoneamento estabelecidos pela Lei Complementar nº 064/13, antes do término de cada exercício pelo Chefe do Poder Executivo através de decreto com validade para o exercício seguinte.”

Art. 7º - Altera o art. 350 da Lei Complementar nº 001/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 350 - Consideram-se integrados ao presente Código as tabelas dos anexos I a XVI que o acompanham.”

Art. 8º - Passam a integrar a Lei Complementar nº 001/95 os anexos XV e XVI, que com esta se publica.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 3

Art. 9º - O Anexo III da Lei Complementar nº 001/95 terá as atividades redefinidas conforme o anexo desta lei.

Art. 10 - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

ANEXO XV

ATIVIDADES SUJEITAS À FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

I.	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos;
II.	Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
III.	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
IV.	Fabricação de produtos farmoquímicos
V.	Fabricação de medicamentos para uso humano
VI.	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
VII.	Fabricação de preparações farmacêuticas;
VIII.	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
IX.	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos;
X.	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
XI.	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
XII.	Comércio atacadista de café em grão;
XIII.	Comércio atacadista de soja;
XIV.	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja;
XV.	Comércio atacadista de leite e laticínios;
XVI.	comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas;
XVII.	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros;
XVIII.	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado;
XIX.	Comércio atacadista de bebidas;
XX.	Comércio atacadista de produtos do fumo;
XXI.	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
XXII.	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
XXIII.	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 4

XXIV.	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
XXV.	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
XXVI.	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
XXVII.	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
XXVIII.	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
XXIX.	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados;
XXX.	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
XXXI.	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios;
XXXII.	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes;
XXXIII.	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias;
XXXIV.	Comércio varejista de bebidas;
XXXV.	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
XXXVI.	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - produtos do fumo;
XXXVII.	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário;
XXXVIII.	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
XXXIX.	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
XL.	Comércio varejista de artigos de óptica;
XLI.	Hotéis e similares;
XLII.	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente;
XLIII.	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas;
XLIV.	Serviços ambulantes de alimentação;
XLV.	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada;
XLVI.	Educação infantil – creche;
XLVII.	Educação infantil – pré-escola;
XLVIII.	Ensino fundamental;
XLIX.	Ensino médio;
L.	Educação superior – graduação;
LI.	Educação superior - graduação e pós-graduação;
LII.	Educação superior - pós-graduação e extensão;
LIII.	Educação profissional de nível técnico;
LIV.	Educação profissional de nível tecnológico;
LV.	Ensino de esportes;
LVI.	Ensino de arte e cultura;
LVII.	Ensino de idiomas;
LVIII.	Atividades de ensino não especificadas anteriormente;
LIX.	Atividades de atendimento hospitalar;
LX.	Serviços móveis de atendimento a urgências;
LXI.	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
LXII.	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos;
LXIII.	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
LXIV.	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 5

LXV.	Atividades de apoio à gestão de saúde;
LXVI.	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
LXVII.	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares;
LXVIII.	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
LXIX.	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química;
LXX.	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares;
LXXI.	Serviços de assistência social sem alojamento;
LXXII.	Gestão de instalações de esportes;
LXXIII.	Clubes sociais, esportivos e similares;
LXXIV.	Atividades de condicionamento físico;
LXXV.	Atividades esportivas não especificadas anteriormente;
LXXVI.	Parques de diversão e parques temáticos;
LXXVII.	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
LXXVIII.	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
LXXIX.	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
LXXX.	Lavanderias, tinturarias e toalheiros;
LXXXI.	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza;
LXXXII.	Atividades funerárias e serviços relacionados;
LXXXIII.	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

ANEXO XVI

ATIVIDADES SUJEITAS À FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

I.	Caça e serviços relacionados
II.	Produção florestal- florestal nativas
III.	Atividades de apoio à produção florestal
IV.	Extração de carvão mineral
V.	Extração de petróleo e gás natural
VI.	Extração de minério de ferro
VII.	Extração de minério de alumínio
VIII.	Extração de minério de estanho
IX.	Extração de minério de manganês
X.	Extração de minério de metais preciosos
XI.	Extração de minerais radioativos
XII.	Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
XIII.	Extração de pedra, areia e argila
XIV.	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
XV.	Extração e refino de sal marinho e sal-gema
XVI.	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 6

XVII.	Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
XVIII.	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
XIX.	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural
XX.	Abate de reses, exceto suínos
XXI.	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais
XXII.	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado
XXIII.	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas
XXIV.	Fabricação de vinho
XXV.	Fabricação de malte, cervejas e chopes
XXVI.	Fabricação de águas envasadas
XXVII.	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas
XXVIII.	Curtimento e outras preparações de couro
XXIX.	Desdobramento de madeira
XXX.	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
XXXI.	Fabricação de estruturas de madeiras e de artigos de carpintaria para construção
XXXII.	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeiras
XXXIII.	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material traçado não especificados anteriormente, exceto móveis
XXXIV.	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
XXXV.	Fabricação de papel
XXXVI.	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas
XXXVII.	Impressão de material de segurança
XXXVIII.	Impressão de materiais para outros usos
XXXIX.	Serviços de pré-impressão
XL.	Serviços de acabamentos gráficos
XLI.	Coquerias
XLII.	Fabricação de produtos do refino de petróleo
XLIII.	Fabricação de produtos derivados de petróleo, exceto produtos do refino
XLIV.	Fabricação de álcool
XLV.	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
XLVI.	Fabricação de cloro e álcalis
XLVII.	Fabricação de intermediários para fertilizantes
XLVIII.	Fabricação de adubos e fertilizantes
XLIX.	Fabricação de gases industriais
L.	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 7

LI.	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
LII.	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
LIII.	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
LIV.	Fabricação de resinas termoplásticas
LV.	Fabricação de resinas termofixas
LVI.	Fabricação de elastômeros
LVII.	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
LVIII.	Fabricação de defensivos agrícolas
LIX.	Fabricação de desinfetantes domissanitários
LX.	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
LXI.	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
LXII.	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
LXIII.	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
LXIV.	Fabricação de tintas de impressão
LXV.	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
LXVI.	Fabricação de adesivos e selantes
LXVII.	Fabricação de explosivos
LXVIII.	Fabricação de aditivos de uso industrial
LXIX.	Fabricação de catalisadores
LXX.	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente
LXXI.	Fabricação de produtos farmoquímicos
LXXII.	Fabricação de medicamentos para uso humano
LXXIII.	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
LXXIV.	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
LXXV.	Reforma de pneumáticos usados
LXXVI.	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
LXXVII.	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
LXXVIII.	Fabricação de embalagens de material plástico
LXXIX.	Fabricação de tubos e acessórios de material plásticos para uso na construção
LXXX.	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente
LXXXI.	Fabricação de vidro plano e de segurança
LXXXII.	Fabricação de embalagens de vidro
LXXXIII.	Fabricação de artigos de vidro
LXXXIV.	Fabricação de cimento
LXXXV.	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 8

LXXXVI.	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
LXXXVII.	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção
LXXXVIII.	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários anteriormente
LXXXIX.	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras
XC.	Fabricação de cal e gesso
XCI.	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
XCII.	Produção de ferro-rusa
XCIII.	Produção de ferroligas
XCIV.	Produção de semiacabados de aço
XCV.	Produção de laminados planos de aço
XCVI.	Produção de laminados longos de aço
XCVII.	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço
XCVIII.	Produção de tubos de aço com costura
XCIX.	Produção de outros tubos de ferro e aço
C.	Metalurgia do alumínio e suas ligas
CI.	Metalurgia dos metais preciosos
CII.	Metalurgia do cobre
CIII.	Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
CIV.	Fundição de ferro e aço
CV.	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
CVI.	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
CVII.	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
CVIII.	Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas
CIX.	Produção de artefatos estampados de metal., metalurgia do pó
CX.	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
CXI.	Fabricação de artigos de cutelaria
CXII.	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
CXIII.	Fabricação ferramentas
CXIV.	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições
CXV.	Fabricação de embalagens metálicas
CXVI.	Fabricação de produtos de trefilados de metal
CXVII.	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
CXVIII.	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
CXIX.	Fabricação de componentes eletrônicos
CXX.	Fabricação de equipamentos de informática

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 9

CXXI.	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
CXXII.	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação
CXXIII.	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
CXXIV.	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
CXXV.	Fabricação de cronômetros e relógios
CXXVI.	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
CXXVII.	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
CXXVIII.	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
CXXIX.	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
CXXX.	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
CXXXI.	Fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo
CXXXII.	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
CXXXIII.	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
CXXXIV.	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico
CXXXV.	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente
CXXXVI.	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
CXXXVII.	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários
CXXXVIII.	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
CXXXIX.	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes
CXL.	Fabricação de compressores
CXLI.	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais
CXLII.	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
CXLIII.	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas
CXLIV.	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
CXLV.	Fabricação de aparelhos e seguimentos de ar condicionado
CXLVI.	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental
CXLVII.	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente
CXLVIII.	Fabricação de tratores agrícolas
CXLIX.	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola
CL.	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuário, exceto para irrigação
CLI.	Fabricação de máquinas-ferramenta
CLII.	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
CLIII.	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
CLIV.	Fabricação de tratores, exceto agrícolas
CLV.	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 10

CLVI.	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
CLVII.	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
CLVIII.	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil
CLIX.	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados
CLX.	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos
CLXI.	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústrias do plástico
CLXII.	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, não específicos anteriormente
CLXIII.	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
CLXIV.	Fabricação de caminhões e ônibus
CLXV.	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
CLXVI.	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
CLXVII.	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
CLXVIII.	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
CLXIX.	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
CLXX.	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
CLXXI.	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente
CLXXII.	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
CLXXIII.	Construção de embarcações e estruturas flutuantes
CLXXIV.	Construção de embarcações para esporte e lazer
CLXXV.	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
CLXXVI.	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
CLXXVII.	Fabricação de aeronaves
CLXXVIII.	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
CLXXIX.	Fabricação de veículos militares de combate
CLXXX.	Fabricação de motocicletas
CLXXXI.	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados
CLXXXII.	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
CLXXXIII.	Fabricação de móveis com predominância de madeira
CLXXXIV.	Fabricação de móveis com predominância de metal
CLXXXV.	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
CLXXXVI.	Fabricação de colchões
CLXXXVII.	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria
CLXXXVIII.	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
CLXXXIX.	Fabricação de instrumentos musicais
CXC.	Fabricação de artefatos para pesca e esporte

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 11

CXCI.	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
CXCII.	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
CXCIII.	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
CXCIV.	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional
CXCV.	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
CXCVI.	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
CXCVII.	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos
CXCVIII.	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos
CXCIX.	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica
CC.	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
CCI.	Manutenção e reparação de aeronaves
CCII.	Manutenção e reparação de embarcações
CCIII.	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
CCIV.	Geração de energia elétrica
CCV.	Transmissão de energia elétrica
CCVI.	Comércio atacadista de energia elétrica
CCVII.	Distribuição de energia elétrica
CCVIII.	Produção de gás, processamento de gás natural, distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
CCIX.	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
CCX.	Captação, tratamento e distribuição de água
CCXI.	Gestão de redes de esgoto
CCXII.	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
CCXIII.	Coleta de resíduos não-perigosos
CCXIV.	Coleta de resíduos perigosos
CCXV.	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
CCXVI.	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
CCXVII.	Recuperação de materiais metálicos
CCXVIII.	Recuperação de materiais plásticos
CCXIX.	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
CCXX.	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
CCXXI.	Incorporação de empreendimentos imobiliários
CCXXII.	Construção de edifícios
CCXXIII.	Construção de rodovias e ferrovias
CCXXIV.	Construção de obras-de-arte especiais
CCXXV.	Obras de urbanização-ruas praças e calçadas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 12

CCXXVI.	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações
CCXXVII.	Construções de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
CCXXVIII.	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
CCXXIX.	Obras portuárias, marítimas e fluviais
CCXXX.	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas
CCXXXI.	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CCXXXII.	Demolição e preparação de canteiros de obras
CCXXXIII.	Perfurações e sondagens
CCXXXIV.	Obras de terraplenagem
CCXXXV.	Instalações elétricas
CCXXXVI.	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração
CCXXXVII.	Obras de fundações
CCXXXVIII.	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
CCXXXIX.	Manutenção e reparação de veículos automotores
CCXL.	Comércio atacadista de café em grão
CCXLI.	Comércio atacadista de soja
CCXLII.	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja
CCXLIII.	Comércio atacadista de leite e laticínios
CCXLIV.	Comércio atacadista de cereis e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas
CCXLV.	Comércio atacadista especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CCXLVI.	Comércio atacadista de cimento
CCXLVII.	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP
CCXLVIII.	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
CCXLIX.	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
CCL.	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos
CCLI.	Comércio atacadista de resíduos e sucatas
CCLII.	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente
CCLIII.	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
CCLIV.	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-hipermercados e supermercados
CCLV.	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns
CCLVI.	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias
CCLVII.	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
CCLVIII.	Comércio varejista de lubrificantes
CCLIX.	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 13

CCLX.	Comércio varejista de vidros
CCLXI.	Comércio varejista de gás de petróleo (GLP)
CCLXII.	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente
CCLXIII.	Transporte ferroviário de carga
CCLXIV.	Transporte metroferroviário de passageiros
CCLXV.	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana
CCLXVI.	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional
CCLXVII.	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente
CCLXVIII.	Transporte rodoviário de carga
CCLXIX.	Transporte dutoviário
CCLXX.	Trens turísticos, teleféricos e similares
CCLXXI.	Transporte marítimo de cabotagem
CCLXXII.	Transporte marítimo de longo curso
CCLXXIII.	Transporte por navegação interior de carga
CCLXXIV.	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares
CCLXXV.	Navegação de apoio
CCLXXVI.	Transporte por navegação de travessia
CCLXXVII.	Transporte aéreo de passageiros regular
CCLXXVIII.	Transporte aéreo de passageiros não-regular
CCLXXIX.	Transporte aéreo de carga
CCLXXX.	Transporte espacial
CCLXXXI.	Armazenamento
CCLXXXII.	Carga e descarga
CCLXXXIII.	Terminais rodoviários e ferroviários
CCLXXXIV.	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
CCLXXXV.	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
CCLXXXVI.	Atividades auxiliares dos transportes aéreos
CCLXXXVII.	Hotéis e similares
CCLXXXVIII.	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
CCLXXXIX.	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
CCXC.	Edição integrada à impressão de livros
CCXCI.	Edição integrada à impressão de jornais
CCXCII.	Edição integrada à impressão de revistas
CCXCIII.	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 14

CCXCIV.	Telecomunicações por fio
CCXCV.	Telecomunicações sem fio
CCXCVI.	Telecomunicações por satélite
CCXCVII.	Outras atividades de telecomunicações
CCXCVIII.	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CCXCIX.	Atividades imobiliárias de imóveis próprios
CCC.	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
CCCI.	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente
CCCII.	Condomínios prediais
CCCIII.	Imunização e controle de pragas urbanas
CCCIV.	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CCCV.	Atividades paisagísticas
CCCVI.	Atividades de atendimento hospitalar
CCCVII.	Serviços móveis de atendimento a urgências
CCCVIII.	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
CCCIX.	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
CCCX.	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
CCCXI.	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
CCCXII.	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
CCCXIII.	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
CCCXIV.	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
CCCXV.	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CCCXVI.	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
CCCXVII.	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CCCXVIII.	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
CCCXIX.	Lavanderias, tinturarias e toalheiros

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 15

ANEXO III
TABELA I
TABELA DE VALORES GERAL - TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO LOCALIZADO (EM UFIR)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	TLLE	TVEL
A					Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura		
	01				Agricultura, pecuária e serviços relacionados		
		01.1			Produção de lavouras temporárias		
			01.11-3		Cultivo de cereais		
				0111-3/01	Cultivo de arroz	109,8000	54,9000
				0111-3/02	Cultivo de Milho	109,8000	54,9000
				0111-3/03	Cultivo de trigo	109,8000	54,9000
				0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	109,8000	54,9000
			01.12-1		Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária		
				0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	260,5925	130,2902
				0112-1/02	Cultivo de juta	260,5925	130,2902
				0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	260,5925	130,2902
			01.13-0		Cultivo de cana-de-açúcar		
				0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	109,8000	54,9000
			01.14-8		Cultivo de fumo		
				0114-8/00	Cultivo de fumo	260,5925	130,2902
			01.15-6		Cultivo de soja		
				0115-6/00	Cultivo de soja	260,5925	130,2902
			01.16-4		Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja		
				0116-4/01	Cultivo de amendoim	260,5925	130,2902
				0116-4/02	Cultivo de girassol	260,5925	130,2902
				0116-4/03	Cultivo de mamona	260,5925	130,2902
				0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	260,5925	130,2902
			01.19-9		Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 16

					anteriormente		
				0119-9/01	Cultivo de abacaxi	425.7246	212.8623
				0119-9/02	Cultivo de alho	260,5925	130,2902
				0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	260,5925	130,2902
				0119-9/04	Cultivo de cebola	260,5925	130,2902
				0119-9/05	Cultivo de feijão	260,5925	130,2902
				0119-9/06	Cultivo de mandioca	260,5925	130,2902
				0119-9/07	Cultivo de melão	425.7246	212.8623
				0119-9/08	Cultivo de melancia	425.7246	212.8623
				0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	260,5925	130,2902
				0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	260,5925	130,2902
		01.2			Horticultura e floricultura		
			01.21-1		Horticultura		
				0121-1/01	Horticultura, exceto morango	260,5925	130,2902
				0121-1/02	Cultivo de morango	425.7246	212.8623
			01.22-9		Cultivo de flores e plantas ornamentais		
				0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	258,5000	129,2500
		01.3			Produção de lavouras permanentes		
			01.31-8		Cultivo de laranja		
				0131-8/00	Cultivo de laranja	425.7246	212.8623
			01.32-6		Cultivo de uva		
				0132-6/00	Cultivo de uva	425.7246	212.8623
			01.33-4		Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva		
				0133-4/01	Cultivo de açaí	425.7246	212.8623
				0133-4/02	Cultivo de banana	425.7246	212.8623
				0133-4/03	Cultivo de caju	425.7246	212.8623
				0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	425.7246	212.8623
				0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	425.7246	212.8623
				0133-4/06	Cultivo de guaraná	425.7246	212.8623
				0133-4/07	Cultivo de maçã	425.7246	212.8623

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 17

				0133-4/08	Cultivo de mamão	425.7246	212.8623
				0133-4/09	Cultivo de maracujá	425.7246	212.8623
				0133-4/10	Cultivo de manga	425.7246	212.8623
				0133-4/11	Cultivo de pêssego	425.7246	212.8623
				0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	425.7246	212.8623
			01.34-2		Cultivo de café		
				0134-2/00	Cultivo de café	260,5925	130,2902
			01.35-1		Cultivo de cacau		
				0135-1/00	Cultivo de cacau	260,5925	130,2902
			01.39-3		Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		
				0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	260,5925	130,2902
				0139-3/02	Cultivo de erva-mate	260,5925	130,2902
				0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	260,5925	130,2902
				0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	260,5925	130,2902
				0139-3/05	Cultivo de dendê	260,5925	130,2902
				0139-3/06	Cultivo de seringueira	260,5925	130,2902
				0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	260,5925	130,2902
		01.4			Produção de sementes e mudas certificadas		
			01.41-5		Produção de sementes certificadas		
				0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	237,3686	118,6843
				0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	237,3686	118,6843
			01.42-3		Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas		
				0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	237,3686	118,6843
		01.5			Pecuária		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 18

			01.51-2		Criação de bovinos		
				0151-2/01	Criação de bovinos para corte	260,5925	130,2902
				0151-2/02	Criação de bovinos para leite	283,8164	141,9082
				0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	260,5925	130,2902
			01.52-1		Criação de outros animais de grande porte		
				0152-1/01	Criação de bufalinos	260,5925	130,2902
				0152-1/02	Criação de equinos	260,5925	130,2902
				0152-1/03	Criação de asininos e muares	260,5925	130,2902
			01.53-9		Criação de caprinos e ovinos		
				0153-9/01	Criação de caprinos	260,5925	130,2902
				0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	260,5925	130,2902
			01.54-7		Criação de suínos		
				0154-7/00	Criação de suínos	260,5925	130,2902
			01.55-5		Criação de aves		
				0155-5/01	Criação de frangos para corte	260,5925	130,2902
				0155-5/02	Produção de pintos de um dia	283,8164	141,9082
				0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	283,8164	141,9082
				0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	283,8164	141,9082
				0155-5/05	Produção de ovos	260,5925	130,2902
			01.59-8		Criação de animais não especificados anteriormente		
				0159-8/01	Apicultura	191,6202	95,8101
				0159-8/02	Criação de animais de estimação	191,6202	95,8101
				0159-8/03	Criação de escargô	191,6202	95,8101
				0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	191,6202	95,8101
				0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	191,6202	95,8101
		01.6			Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 19

			01.61-0		Atividades de apoio à agricultura		
				0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	109,8000	54,9000
				0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	828,2254	414,1200
				0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	109,8000	54,9000
				0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	109,8000	54,9000
			01.62-8		Atividades de apoio à pecuária	109,8000	54,9000
				0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	109,8000	54,9000
				0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	109,8000	54,9000
				0162-8/03	Serviço de manejo de animais	109,8000	54,9000
				0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	109,8000	54,9000
			01.63-6		Atividades de pós-colheita		
				0163-6/00	Atividades de pós-colheita	109,8000	54,9000
		01.7			Caça e serviços relacionados		
			01.70-9		Caça e serviços relacionados		
				0170-9/00	Caça e serviços relacionados Classificação Nacional de Atividades Econômicas	425,7246	212,8623
	02				PRODUÇÃO FLORESTAL		
		02.1			Produção florestal - florestas plantadas		
			02.10-1		Produção florestal - florestas plantadas		
				0210-1/01	Cultivo de eucalipto	258,5000	129,2500
				0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	258,5000	129,2500
				0210-1/03	Cultivo de pinus	258,5000	129,2500
				0210-1/04	Cultivo de teca	258,5000	129,2500
				0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	258,5000	129,2500
				0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	258,5000	129,2500

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 20

				0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	237,3686	118,6843
				0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	237,3686	118,6843
				0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	237,3686	118,6843
				0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	237,3686	118,6843
		02.2			Produção florestal - florestas nativas		
			02.20-9		Produção florestal - florestas nativas		
				0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	258,5000	129,2500
				0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	258,5000	129,2500
				0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	258,5000	129,2500
				0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	258,5000	129,2500
				0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	258,5000	129,2500
				0220-9/06	Conservação de florestas nativas	258,5000	129,2500
				0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	258,5000	129,2500
		02.3			Atividades de apoio à produção florestal		
			02.30-6		Atividades de apoio à produção florestal		
				0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	258,5000	129,2500
03					PESCA E AQUICULTURA		
		03.1			Pesca		
			03.11-6		Pesca em água salgada		
				0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	109,8000	54,9000
				0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	109,8000	54,9000
				0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	109,8000	54,9000
				0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	109,8000	54,9000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 21

			03.12-4		Pesca em água doce		
				0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	109,8000	54,9000
				0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	109,8000	54,9000
				0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	109,8000	54,9000
				0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	109,8000	54,9000
		03.2			Aquicultura		
			03.21-3		Aquicultura em água salgada e salobra		
				0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	109,8000	54,9000
				0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	109,8000	54,9000
				0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	109,8000	54,9000
				0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	109,8000	54,9000
				0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	109,8000	54,9000
				0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra	109,8000	54,9000
			03.22-1		Aquicultura em água doce		
				0322-1/01	Criação de peixes em água doce	109,8000	54,9000
				0322-1/02	Criação de camarões em água doce	109,8000	54,9000
				0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	109,8000	54,9000
				0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	109,8000	54,9000
				0322-1/05	Ranicultura	109,8000	54,9000
				0322-1/06	Criação de jacaré	109,8000	54,9000
				0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	109,8000	54,9000
				0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	109,8000	54,9000
B					INDÚSTRIAS EXTRATIVAS		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 22

05				EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL		
	05.0			Extração de carvão mineral		
		05.00-3		Extração de carvão mineral		
			0500-3/01	Extração de carvão mineral	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
06				EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		
	06.0			Extração de petróleo e gás natural		
		06.00-0		Extração de petróleo e gás natural		
07				EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS		
			0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	07.1			Extração de minério de ferro		
		07.10-3		Extração de minério de ferro		
			0710-3/01	Extração de minério de ferro	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	07.2			Extração de minerais metálicos não ferrosos		
		07.21-9		Extração de minério de alumínio		
			0721-9/01	Extração de minério de alumínio	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 23

			07.22-7		Extração de minério de estanho		
				0722-7/01	Extração de minério de estanho	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			07.23-5		Extração de minério de manganês		
				0723-5/01	Extração de minério de manganês	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			07.24-3		Extração de minério de metais preciosos		
				0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			07.25-1		Extração de minerais radioativos		
				0725-1/00	Extração de minerais radioativos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			07.29-4		Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente		
				0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0729-4/03	Extração de minério de níquel	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	08				EXTRAÇÃO DE MINERAIS		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 24

					NÃO METÁLICOS		
		08.1			Extração de pedra, areia e argila		
			08.10-0		Extração de pedra, areia e argila		
				0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0810-0/05	Extração de gesso e caulim	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		08.9			Extração de outros minerais não metálicos		
			08.91-6		Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos		
				0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			08.92-4		Extração e refino de sal marinho e sal-gema		
				0892-4/01	Extração de sal marinho	Ver Tabela II	Ver Tabela II deste

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 25

						deste Anexo	Anexo
				0892-4/02	Extração de sal-gema	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			08.93-2		Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)		
				0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			08.99-1		Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente		
				0899-1/01	Extração de grafita	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0899-1/02	Extração de quartzo	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0899-1/03	Extração de amianto	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	09				ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS		
		09.1			Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural		
			09.10-6		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural		
				0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		09.9			Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural		
			09.90-4		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural		
				0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 26

					metálicos não ferrosos		Anexo
				0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
C					INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO		
	10				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		
		10.1			Abate e fabricação de produtos de carne		
			10.11-2		Abate de reses, exceto suínos		
				1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
					Frigorífico - abate de bufalinos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.12-1		Abate de suínos, aves e outros pequenos animais		
				1012-1/01	Abate de aves	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1012-1/02	Abate de pequenos animais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.13-9		Fabricação de produtos de carne		
				1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		10.2			Preservação do pescado e fabricação de produtos do		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 27

					pescado		
			10.20-1		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado		
				1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		10.3			Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais		
			10.31-7		Fabricação de conservas de frutas		
				1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.32-5		Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais		
				1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.33-3		Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes		
				1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		10.4			Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais		
			10.41-4		Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho		
				1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.42-2		Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho		
				1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.43-1		Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 28

					e de óleos não comestíveis de animais		
				1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		10.5			Laticínios		
			10.51-1		Preparação do leite		
				1051-1/00	Preparação do leite	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.52-0		Fabricação de laticínios		
				1052-0/00	Fabricação de laticínios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.53-8		Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis		
				1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		10.6			Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais		
			10.61-9		Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz		
				1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.62-7		Moagem de trigo e fabricação de derivados		
				1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.63-5		Fabricação de farinha de mandioca e derivados		
				1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.64-3		Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho		
				1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.65-1		Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 29

					óleos de milho		
				1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.69-40		Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente		
				1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		10.6			Fabricação de alimentos para animais		
				1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.69-4		Fabricação e refino de açúcar		
				1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.71-6		Fabricação de açúcar em bruto		
				1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.72-4		Fabricação de açúcar refinado		
				1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		10.8			Torrefação e moagem de café		
			10.81-3		Torrefação e moagem de café		
				1081-3/01	Beneficiamento de café	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 30

			10.82-1		Fabricação de produtos à base de café		
				1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		10.9			Fabricação de outros produtos alimentícios		
			10.91-1		Fabricação de produtos de panificação		
				1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.92-9		Fabricação de biscoitos e bolachas		
				1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.93-7		Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos		
				1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.94-5		Fabricação de massas alimentícias		
				1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.95-3		Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos		
				1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.96-1		Fabricação de alimentos e pratos prontos		
				1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			10.99-6		Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente		
				1099-6/01	Fabricação de vinagres	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 31

							Anexo
				1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	11				FABRICAÇÃO DE BEBIDAS		
		11.1			Fabricação de bebidas alcoólicas		
			11.11-9		Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas		
				1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			11.12-7		Fabricação de vinho		
				1112-7/00	Fabricação de vinho	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			11.13-5		Fabricação de malte, cervejas e chopes		
				1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		11.2			Fabricação de bebidas não alcoólicas		
			11.21-6		Fabricação de águas envasadas		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 32

				1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			11.22-4		Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas		
				1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
12					FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO		
		12.1			Processamento industrial do fumo		
			12.10-7		Processamento industrial do fumo		
				1210-7/00	Processamento industrial do fumo	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		12.2			Fabricação de produtos do fumo		
			12.20-4		Fabricação de produtos do fumo		
				1220-4/01	Fabricação de cigarros	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
13					FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS		
		13.1			Preparação e fiação de fibras têxteis		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 33

			13.11-1		Preparação e fiação de fibras de algodão		
				1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			13.12-0		Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão		
				1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			13.13-8		Fiação de fibras artificiais e sintéticas		
				1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			13.14-6		Fabricação de linhas para costurar e bordar		
				1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		13.2			Tecelagem, exceto malha		
			13.21-9		Tecelagem de fios de algodão		
				1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			13.22-7		Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão		
				1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			13.23-5		Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas		
				1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		13.3			Fabricação de tecidos de malha		
			13.30-8		Fabricação de tecidos de malha		
				1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		13.4			Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis		
			13.40-5		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 34

				1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		13.5			Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário		
			13.51-1		Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		
				1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			13.52-9		Fabricação de artefatos de tapeçaria		
				1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			13.53-7		Fabricação de artefatos de cordoaria		
				1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			13.54-5		Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos		
				1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			13.59-6		Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
				1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	14				CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
		14.1			Confecção de artigos do vestuário e acessórios		
			14.11-8		Confecção de roupas íntimas		
				1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 35

				1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			14.12-6		Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
				1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			14.13-4		Confecção de roupas profissionais		
				1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			14.14-2		Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção		
				1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		14.2			Fabricação de artigos de malharia e tricotagem		
			14.21-5		Fabricação de meias		
				1421-5/00	Fabricação de meias	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			14.22-3		Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
				1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	15				PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 36

		15.1			Curtimento e outras preparações de couro		
			15.10-6		Curtimento e outras preparações de couro		
				1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		15.2			Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro		
			15.21-1		Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
				1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			15.29-7		Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente		
				1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		15.3			Fabricação de calçados		
			15.31-9		Fabricação de calçados de couro		
				1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			15.32-7		Fabricação de tênis de qualquer material		
				1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			15.33-5		Fabricação de calçados de material sintético		
				1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			15.39-4		Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente		
				1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		15.4			Fabricação de partes para calçados, de qualquer		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 37

					material		
			15.40-8		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material		
				1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	16				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA		
		16.1			Desdobramento de madeira		
			16.10-2		Desdobramento de madeira		
				1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		16.2			Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis		
				1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			16.21-8		Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada		
				1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			16.22-6		Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção		
				1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			16.23-4		Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira		
				1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			16.29-3		Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 38

					não especificados anteriormente, exceto móveis		
				1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	17				FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL		
		17.1			Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel		
			17.10-9		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel		
				1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		17.2			Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão		
			17.21-4		Fabricação de papel		
				1721-4/00	Fabricação de papel	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			17.22-2		Fabricação de cartolina e papel-cartão		
				1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		17.3			Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado		
			17.31-1		Fabricação de embalagens de papel		
				1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			17.32-0		Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão		
				1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			17.33-8		Fabricação de chapas e de embalagens de		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 39

					papelão ondulado		
				1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		17.4			Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado		
			17.41-9		Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório		
				1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			17.42-7		Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário		
				1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			17.49-4		Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente		
				1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	18				IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES		
		18.1			Atividade de impressão		
			18.11-3		Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas		
				1811-3/01	Impressão de jornais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 40

				1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			18.12-1		Impressão de material de segurança		
				1812-1/00	Impressão de material de segurança	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			18.13-0		Impressão de materiais para outros usos		
				1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		18.2			Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos		
			18.21-1		Serviços de pré-impressão		
				1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			18.22-9		Serviços de acabamentos gráficos		
				1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		18.3			Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte		
			18.30-0		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte		
				1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	19				FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 41

		19.1			Coquerias		
			19.10-1		Coquerias		
				1910-1/00	Coquerias	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		19.2			Fabricação de produtos derivados do petróleo		
			19.21-7		Fabricação de produtos do refino de petróleo		
				1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			19.22-5		Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino		
				1922-5/01	Formulação de combustíveis	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		19.3			Fabricação de biocombustíveis		
			19.31-4		Fabricação de álcool		
				1931-4/00	Fabricação de álcool	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			19.32-2		Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool		
				1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	20				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS		
		20.1			Fabricação de produtos químicos inorgânicos		
			20.11-8		Fabricação de cloro e álcalis		
				2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			20.12-6		Fabricação intermediários para fertilizantes		
				2012-6/00	Fabricação de	Ver Tabela II	Ver Tabela

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 42

					intermediários para fertilizantes	deste Anexo	II deste Anexo
			20.13-4		Fabricação de adubos e fertilizantes		
				2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			20.14-2		Fabricação de gases industriais		
				2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			20.19-3		Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente		
				2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		20.2			Fabricação de produtos químicos orgânicos		
			20.21-5		Fabricação de produtos petroquímicos básicos		
				2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			20.22-3		Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras		
				2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			20.29-1		Fabricação de resinas e elastômeros		
				2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		20.3			Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente		
			20.31-2		Fabricação de resinas termoplásticas		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 43

				2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			20.32-1		Fabricação de resinas termofixas		
				2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			20.33-9		Fabricação de elastômeros		
				2033-9/00	Fabricação de elastômeros	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		20.4			Fabricação de fibras artificiais e sintéticas		
			20.40-1		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas		
				2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		20.5			Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários		
			20.51-7		Fabricação de defensivos agrícolas		
				2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			20.52-5		Fabricação de desinfestantes domissanitários		
				2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		20.6			Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
			20.61-4		Fabricação de sabões e detergentes sintéticos		
				2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			20.62-2		Fabricação de produtos de limpeza e polimento		
				2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			20.63-1		Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 44

					pessoal		
				2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		20.7			Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins		
			20.71-1		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		
				2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			20.72-0		Fabricação de tintas de impressão		
				2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			20.73-8		Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins		
				2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		20.9			Fabricação de produtos e preparados químicos diversos		
			20.91-6		Fabricação de adesivos e selantes		
				2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			20.92-4		Fabricação de explosivos		
				2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			20.93-2		Fabricação de aditivos de uso industrial		
				2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			20.94-1		Fabricação de catalisadores		
				2094-1/00	Fabricação de catalisadores	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 45

			20.99-1		Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente		
				2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	21				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		
		21.1			Fabricação de produtos farmoquímicos		
			21.10-6		Fabricação de produtos farmoquímicos		
				2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		21.2			Fabricação de produtos farmacêuticos		
			21.21-1		Fabricação de medicamentos para uso humano		
				2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			21.22-0		Fabricação de medicamentos para uso veterinário		
				2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			21.23-8		Fabricação de preparações farmacêuticas		
				2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	22				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 46

		22.1			Fabricação de produtos de borracha		
			22.11-1		Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar		
				2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			22.12-9		Reforma de pneumáticos usados		
				2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			22.19-6		Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente		
				2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		22.2			Fabricação de produtos de material plástico		
			22.21-8		Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico		
				2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			22.22-6		Fabricação de embalagens de material plástico		
				2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			22.23-4		Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção		
				2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			22.29-3		Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente		
				2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2229-3/03	Fabricação de artefatos de	Ver Tabela II	Ver Tabela

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 47

					material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	deste Anexo	II deste Anexo
				2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	23				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS		
		23.1			Fabricação de vidro e de produtos do vidro		
			23.11-7		Fabricação de vidro plano e de segurança		
				2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			23.12-5		Fabricação de embalagens de vidro		
				2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			23.19-2		Fabricação de artigos de vidro		
				2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		23.2			Fabricação de cimento		
			23.20-6		Fabricação de cimento		
				2320-6/00	Fabricação de cimento	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		23.3			Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
			23.30-3		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
				2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 48

							Anexo
				2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		23.4			Fabricação de produtos cerâmicos		
			23.41-9		Fabricação de produtos cerâmicos refratários		
				2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			23.42-7		Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente		
			23.49-4		Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção		
				2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		23.9			Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos		
			23.91-5		Aparelhamento e outros trabalhos em pedras		
				2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 49

			23.92-3		Fabricação de cal e gesso		
				2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			23.99-1		Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente		
				2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2399-1/02	Fabricação de abrasivos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
24					METALURGIA		
		24.1			Produção de ferro-gusa e de ferroligas		
			24.11-3		Produção de ferro-gusa		
				2411-3/00	Produção de ferro-gusa	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			24.12-1		Produção de ferroligas		
				2412-1/00	Produção de ferroligas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		24.2			Siderurgia		
			24.21-1		Produção de semiacabados de aço		
				2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			24.22-9		Produção de laminados planos de aço		
				2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			24.23-7		Produção de laminados longos de aço		
				2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 50

				2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			24.24-5		Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço		
				2424-5/01	Produção de arames de aço	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		24.3			Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura		
			24.31-8		Produção de tubos de aço com costura		
				2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			24.39-3		Produção de outros tubos de ferro e aço		
				2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		24.4			Metalurgia dos metais não ferrosos		
			24.41-5		Metalurgia do alumínio e suas ligas		
				2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			24.42-3		Metalurgia dos metais preciosos		
				2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			24.43-1		Metalurgia do cobre		
				2443-1/00	Metalurgia do cobre	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			24.49-1		Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente		
				2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 51

				2449-1/02	Produção de laminados de zinco	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		24.5			Fundição		
			24.51-2		Fundição de ferro e aço		
				2451-2/00	Fundição de ferro e aço	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			24.52-1		Fundição de metais não ferrosos e suas ligas		
				2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	25				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
		25.1			Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada		
			25.11-0		Fabricação de estruturas metálicas		
				2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			25.12-8		Fabricação de esquadrias de metal		
				2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			25.13-6		Fabricação de obras de caldeiraria pesada		
				2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		25.2			Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras		
			25.21-7		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central		
				2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 52

					central		
			25.22-5		Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos		
				2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		25.3			Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais		
			25.31-4		Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas		
				2531-4/01	Produção de forjados de aço	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			25.32-2		Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó		
				2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2532-2/02	Metalurgia do pó	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			25.39-0		Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais		
				2539-0/01	Serviços de usinagem, torneira e solda	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		25.4			Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas		
			25.41-1		Fabricação de artigos de cutelaria		
				2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			25.42-0		Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
				2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 53

					esquadrias		Anexo
			25.43-8		Fabricação de ferramentas		
				2543-8/00	Fabricação de ferramentas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		25.5			Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições		
			25.50-1		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições		
				2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		25.9			Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente		
			25.91-8		Fabricação de embalagens metálicas		
				2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			25.92-6		Fabricação de produtos de trefilados de metal		
				2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			25.93-4		Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal		
				2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			25.99-3		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente		
				2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2599-3/01	Serviço de corte e dobra de metais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 54

					especificados anteriormente		Anexo
	26				FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS		
		26.1			Fabricação de componentes eletrônicos		
			26.10-8		Fabricação de componentes eletrônicos		
				2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		26.2			Fabricação de equipamentos de informática e periféricos		
			26.21-3		Fabricação de equipamentos de informática		
				2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			26.22-1		Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
				2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		26.3			Fabricação de equipamentos de comunicação		
			26.31-1		Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação		
				2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			26.32-9		Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios		
				2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		26.4			Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo		
			26.40-0		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 55

					áudio e vídeo		
				2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		26.5			Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios		
			26.51-5		Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle		
				2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			26.52-3		Fabricação de cronômetros e relógios		
				2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		26.6			Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
			26.60-4		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
				2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		26.7			Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos		
			26.70-1		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos		
				2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		26.8			Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 56

			26.80-9		Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas		
				2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	27				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS		
		27.1			Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos		
			27.10-4		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos		
				2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		27.2			Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos		
			27.22-8		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores		
				2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			27.21-0		Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores		
				2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		27.3			Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica		
			27.31-7		Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 57

				2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			27.32-5		Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo		
				2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			27.33-3		Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados		
				2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		27.4			Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação		
			27.40-6		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação		
				2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		27.5			Fabricação de eletrodomésticos		
			27.51-1		Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico		
				2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			27.59-7		Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente		
				2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		27.9			Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 58

					anteriormente		
			27.90-2		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente		
				2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	28				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
		28.1			Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão		
			28.11-9		Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários		
				2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			28.12-7		Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas		
				2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			28.13-5		Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes		
				2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			28.14-3		Fabricação de compressores		
				2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 59

			28.15-1		Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais		
				2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		28.2			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral		
			28.21-6		Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas		
				2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			28.22-4		Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas		
				2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			28.23-2		Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
				2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			28.24-1		Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado		
				2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar	Ver Tabela II	Ver Tabela II deste

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 60

					condicionado para uso não industrial	deste Anexo	Anexo
			28.25-9		Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental		
				2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			28.29-1		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente		
				2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		28.3			Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária		
			28.31-3		Fabricação de tratores agrícolas		
				2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			28.32-1		Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola		
				2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			28.33-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação		
				28.33-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		28.4			Fabricação de máquinas-ferramenta		
			28.40-2		Fabricação de máquinas-ferramenta		
				2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 61

		28.5			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção		
			28.51-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo		
				2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			28.52-6		Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo		
				2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			28.53-4		Fabricação de tratores, exceto agrícolas		
				2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			28.54-2		Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores		
				2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		28.6			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico		
			28.61-5		Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta		
				2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			28.62-3		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo		
				2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos,	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 62

					bebidas e fumo, peças e acessórios		Anexo
			28.63-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil		
				2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			28.64-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados		
				2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			28.65-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos		
				2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			28.66-6		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico		
				2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			28.69-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente		
				2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	29				FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS		
		29.1			Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		
			29.10-7		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		
				2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 63

				2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		29.2			Fabricação de caminhões e ônibus		
			29.20-4		Fabricação de caminhões e ônibus		
				2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		29.3			Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores		
				2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			29.30-1		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores		
				2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		29.4			Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores		
			29.41-7		Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores		
				2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			29.42-5		Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores		
				2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			29.43-3		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 64

					automotores		
				2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			29.44-1		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores		
				2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			29.45-0		Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias		
				2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			29.49-2		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente		
				2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		29.5			Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores		
			29.50-6		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores		
				2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	30				FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES		
		30.1			Construção de embarcações		
			30.11-3		Construção de embarcações e estruturas flutuantes		
				3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 65

				3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			30.12-1		Construção de embarcações para esporte e lazer		
				3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		30.3			Fabricação de veículos ferroviários		
			30.31-8		Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes		
				3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			30.32-6		Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários		
				3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		30.4			Fabricação de aeronaves		
			30.41-5		Fabricação de aeronaves		
				3041-5/00	Fabricação de aeronaves	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			30.42-3		Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves		
				3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		30.5			Fabricação de veículos militares de combate		
			30.50-4		Fabricação de veículos militares de combate		
				3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		30.9			Fabricação de equipamentos de transporte especificados anteriormente		
			30.91-1		Fabricação de motocicletas		
				3091-1/01	Fabricação de motocicletas	Ver Tabela II	Ver Tabela

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 66

						deste Anexo	II deste Anexo
				3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			30.92-0		Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados		
				3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			30.99-7		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente		
				3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	31				FABRICAÇÃO DE MÓVEIS		
		31.0			Fabricação de móveis		
			31.01-2		Fabricação de móveis com predominância de madeira		
				3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			31.02-1		Fabricação de móveis com predominância de metal		
				3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			31.03-9		Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal		
				3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			31.04-7		Fabricação de colchões		
				3104-7/00	Fabricação de colchões	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	32				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS		
		32.1			Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes		
			32.11-6		Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria		
				3211-6/01	Lapidação de gemas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 67

				3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			32.12-4		Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes		
				3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		32.2			Fabricação de instrumentos musicais		
			32.20-5		Fabricação de instrumentos musicais		
				3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessório	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		32.3			Fabricação de artefatos para pesca e esporte		
			32.30-2		Fabricação de artefatos para pesca e esporte		
				3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		32.4			Fabricação de brinquedos e jogos recreativos		
			32.40-0		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos		
		32.5			Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos		
				3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			32.50-7		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 68

					ópticos		
				3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		32.9			Fabricação de produtos diversos		
			32.91-4		Fabricação de escovas, pincéis e vassouras		
				3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			32.92-2		Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional		
				3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			32.99-0		Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
				3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 69

				3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	33				MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
		33.1			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos		
			33.11-2		Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos		
				3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			33.12-1		Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos		
				3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			33.13-9		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos		
				3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 70

				3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			33.14-7		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica		
				3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 71

							Anexo
				3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			33.15-5		Manutenção e reparação de veículos ferroviários		
				3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			33.16-3		Manutenção e reparação de aeronaves		
				3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 72

				3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			33.17-1		Manutenção e reparação de embarcações		
				3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			33.19-8		Instalação de máquinas e equipamentos		
				3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		33.2			Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
			33.21-0		Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
				3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			33.29-5		Instalação de equipamentos especificados anteriormente		
				3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
D					ELETRICIDADE E GÁS		
	35				ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES		
		35.1			Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica		
			35.11-5		Geração de energia elétrica		
				3511-5/01	Geração de energia elétrica	911,1000	455,5500
				3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	911,1000	455,5500
			35.12-3		Transmissão de energia elétrica		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 73

				3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	911,1000	455,5500
			35.13-1		Comércio atacadista de energia elétrica		
				3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	911,1000	455,5500
			35.14-0		Distribuição de energia elétrica		
				3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	911,1000	455,5500
		35.2			Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas		
			35.20-4		Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	646.8956	323.4500
				3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	646.8956	323.4500
				3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	646.8956	323.4500
		35.3			Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado		
			35.30-1		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado		
				3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	646.8956	323.4500
E					ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO		
	36				CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
		36.0			Captação, tratamento e distribuição de água		
			36.00-6		Captação, tratamento e distribuição de água		
				3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	520,6240	260,3120
				3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	520,6240	260,3120
	37				ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS		
		37.0			Esgoto e atividades relacionadas		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 74

			37.01-1		Gestão de redes de esgoto		
				3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	520,6240	260,3120
			37.02-9		Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	520,6240	260,3120
				3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	520,6240	260,3120
	38				COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS		
		38.1			Coleta de resíduos		
			38.11-4		Coleta de resíduos não perigosos		
				3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	237,3686	118,6843
			38.12-2		Coleta de resíduos perigosos		
				3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	828,2254	414,1200
		38.2			Tratamento e disposição de resíduos		
			38.21-1		Tratamento e disposição de resíduos não perigosos		
				3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	237,3686	118,6843
			38.22-0		Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
				3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	828,2254	414,1200
		38.3			Recuperação de materiais		
			38.31-9		Recuperação de materiais metálicos		
				3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	260,3120	130,1560
				3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	260,3120	130,1560
			38.32-7		Recuperação de materiais plásticos		
				3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	260,3120	130,1560
			38.39-4		Recuperação de materiais não especificados anteriormente		
				3839-4/01	Usinas de compostagem	129,2500	64,9000
				3839-4/99	Recuperação de materiais	260,3120	130,1560

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 75

					não especificados anteriormente		
	39				DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS		
		39.0			Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos		
			39.00-5		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos		
				3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	260,3120	130,1560
F					CONSTRUÇÃO		
	41				CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
		41.1			Incorporação de empreendimentos imobiliários		
			41.10-7		Incorporação de empreendimentos imobiliários		
				4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		41.2			Construção de edifícios		
			41.20-4		Construção de edifícios		
				4120-4/00	Construção de edifícios	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	42				OBRAS DE INFRAESTRUTURA		
		42.1			Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais		
			42.11-1		Construção de rodovias e ferrovias		
				4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			42.12-0		Construção de obras de arte especiais		
					Construção de obras de arte especiais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			42.13-8		Obras de urbanização -		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 76

					ruas, praças e calçadas		
				4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		42.2			Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos		
			42.21-9		Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações		
				4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			42.22-7		Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas		
				4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4222-7/02	Obras de irrigação	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			42.23-5		Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto		
				4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		42.9			Construção de outras obras de infraestrutura		
			42.91-0		Obras portuárias, marítimas e fluviais		
				4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 77

			42.92-8		Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas		
				4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			42.99-5		Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
				4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
	43				SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO		
		43.1			Demolição e preparação do terreno		
			43.11-8		Demolição e preparação de canteiros de obras		
				4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			43.12-6		Perfurações e sondagens		
				4312-6/00	Perfurações e sondagens	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			43.13-4		Obras de terraplenagem		
				4313-4/00	Obras de terraplenagem	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			43.19-3		Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		43.2			Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções		
				4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			43.21-5		Instalações elétricas		
				4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			43.22-3		Instalações hidráulicas, de		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 78

					sistemas de ventilação e refrigeração		
				4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			43.29-1		Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente		
				4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		43.3			Obras de acabamento		
			43.30-4		Obras de acabamento		
				4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 79

					exteriores		Anexo
				4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
		43.9			Outros serviços especializados para construção		
			43.91-6		Obras de fundações		
				4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
			43.99-1		Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
				4399-1/01	Administração de obras	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4399-1/03	Obras de alvenaria	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
				4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Ver Tabela II deste Anexo	Ver Tabela II deste Anexo
G					COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS		
	45				COMÉRCIO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS		
		45.1			Comércio de veículos automotores		
			45.11-1		Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores		
				4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	911,1000	455,5500

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 80

				4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	911,1000	455,5500
				4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	911,1000	455,5500
				4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	1001.5550	500.7775
				4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	1001.5550	500.7775
				4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	1001.5550	500.7775
			45.12-9		Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos		
				4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	1135.2660	567,6329
				4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	1135.2660	567,6329
		45.2			Manutenção e reparação de veículos automotores		
			45.20-0		Manutenção e reparação de veículos automotores		
				4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	260,3120	130,1560
				4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	260,3120	130,1560
				4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	260,3120	130,1560
				4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	260,3120	130,1560
				4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	260,3120	130,1560
				4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	260,3120	130,1560
				4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	260,3120	130,1560
				4520-0/08	Serviços de capotaria	260,3120	130,1560
		45.3			Comércio de peças e acessórios para veículos automotores		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 81

			45.30-7		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores		
				4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	283,8164	141,1800
				4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	283,8164	141,1800
				4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	283,8164	141,1800
				4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	283,8164	141,1800
				4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	283,8164	141,1800
				4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	283,8164	141,1800
		45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios		
			45.41-2		Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios		
				4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	416.4992	208.2496
				4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	416.4992	208.2496
				4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	416.4992	208.2496
				4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	416.4992	208.2496
				4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	492.0660	246.0400
			45.42-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios		
				4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	416.4992	208.2496
				4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	416.4992	208.2496

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 82

			45.43-9		Manutenção e reparação de motocicletas		
				4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	260,3120	130,1560
46					COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS		
		46.1			Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas		
			46.11-7		Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos		
				4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	130,1406	65,0730
			46.12-5		Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos		
				4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	130,1406	65,0730
			46.13-3		Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens		
				4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	130,1406	65,0730
			46.14-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		
				4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	130,1406	65,0730
			46.15-0		Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico		
				4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	130,1406	65,0730
			46.16-8		Representantes comerciais e agentes do comércio de		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 83

					têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem		
				4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	130,1406	65,0730
			46.17-6		Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo		
				4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	130,1406	65,0730
			46.18-4		Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
				4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	130,1406	65,0730
				4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	130,1406	65,0730
				4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	130,1406	65,0730
				4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	130,1406	65,0730
			46.19-2		Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
				4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	130,1406	65,0730
		46.2			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos		
			46.21-4		Comércio atacadista de café em grão		
				4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	237,3686	118,6843
			46.22-2		Comércio atacadista de soja		
				4622-2/00	Comércio atacadista de soja	237,3686	118,6843
			46.23-1		Comércio atacadista de		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 84

					animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja		
				4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	237,3686	118,6843
				4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	237,3686	118,6843
				4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	237,3686	118,6843
				4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	237,3686	118,6843
				4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	237,3686	118,6843
				4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	237,3686	118,6843
				4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	237,3686	118,6843
				4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	237,3686	118,6843
				4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	237,3686	118,6843
				4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	237,3686	118,6843
		46.3			Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo		
			46.31-1		Comércio atacadista de leite e laticínios		
				4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	237,3686	118,6843
			46.32-0		Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas		
				4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	237,3686	118,6843
				4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	237,3686	118,6843
				4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e	237,3686	118,6843

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 85

					acondicionamento associada		
			46.33-8		Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros		
				4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	237,3686	118,6843
				4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	237,3686	118,6843
				4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	237,3686	118,6843
			46.34-6		Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado		
				4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	237,3686	118,6843
				4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	237,3686	118,6843
				4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	237,3686	118,6843
				4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	237,3686	118,6843
			46.35-4		Comércio atacadista de bebidas		
				4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	237,3686	118,6843
				4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	237,3686	118,6843
				4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	237,3686	118,6843
				4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	237,3686	118,6843
			46.36-2		Comércio atacadista de produtos do fumo		
				4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	237,3686	118,6843
				4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	237,3686	118,6843
			46.37-1		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 86

				4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	237,3686	118,6843
				4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	237,3686	118,6843
				4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	237,3686	118,6843
				4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	237,3686	118,6843
				4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	237,3686	118,6843
				4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	237,3686	118,6843
				4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	237,3686	118,6843
				4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	237,3686	118,6843
			46.39-7		Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
				4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	237,3686	118,6843
				4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	237,3686	118,6843
		46.4			Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar		
			46.41-9		Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho		
				4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	237,3686	118,6843
				4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	237,3686	118,6843
				4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	237,3686	118,6843
			46.42-7		Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios		
				4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	237,3686	118,6843
				4642-7/02	Comércio atacadista de	237,3686	118,6843

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 87

					roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
			46.43-5		Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem		
				4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	237,3686	118,6843
				4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	237,3686	118,6843
			46.44-3		Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário		
				4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	237,3686	118,6843
				4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	237,3686	118,6843
			46.45-1		Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico		
				4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	237,3686	118,6843
				4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	237,3686	118,6843
			46.46-0		Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
				4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	237,3686	118,6843
				4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	237,3686	118,6843
			46.47-8		Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações		
				4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	237,3686	118,6843
				4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	237,3686	118,6843
			46.49-4		Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 88

					anteriormente		
				4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	237,3686	118,6843
				4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	237,3686	118,6843
				4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	237,3686	118,6843
				4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	237,3686	118,6843
				4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	237,3686	118,6843
				4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	237,3686	118,6843
				4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	237,3686	118,6843
				4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	237,3686	118,6843
				4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	237,3686	118,6843
				4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	237,3686	118,6843
				4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	237,3686	118,6843
				4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	237,3686	118,6843
		46.5			Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação		
			46.51-6		Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática		
				4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	237,3686	118,6843
				4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	237,3686	118,6843

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 89

			46.52-4		Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		
				4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	237,3686	118,6843
		46.6			Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação		
			46.61-3		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
				4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	237,3686	118,6843
			46.62-1		Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
				4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	237,3686	118,6843
			46.63-0		Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
				4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	237,3686	118,6843
			46.64-8		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
				4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	237,3686	118,6843
			46.65-6		Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
				4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	237,3686	118,6843

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 90

			46.69-9		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
				4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	237,3686	118,6843
				4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	237,3686	118,6843
		46.7			Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção		
			46.71-1		Comércio atacadista de madeira e produtos derivados		
				4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	237,3686	118,6843
			46.72-9		Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
				4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	237,3686	118,6843
			46.73-7		Comércio atacadista de material elétrico		
				4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	237,3686	118,6843
			46.74-5		Comércio atacadista de cimento		
				4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	237,3686	118,6843
			46.79-6		Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção		
				4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	237,3686	118,6843
				4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	237,3686	118,6843
				4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	237,3686	118,6843
				4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	237,3686	118,6843

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 91

				4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	237,3686	118,6843
		46.8			Comércio atacadista especializado em outros produtos		
			46.81-8		Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP		
				4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	237,3686	118,6843
				4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	237,3686	118,6843
				4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	237,3686	118,6843
				4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	237,3686	118,6843
				4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	237,3686	118,6843
			46.82-6		Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
				4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	237,3686	118,6843
			46.83-4		Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
				4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	237,3686	118,6843
			46.84-2		Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos		
				4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	237,3686	118,6843
				4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	237,3686	118,6843
				4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	237,3686	118,6843

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 92

			46.85-1		Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção		
				4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	237,3686	118,6843
			46.86-9		Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens		
				4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	237,3686	118,6843
				4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	237,3686	118,6843
			46.87-7		Comércio atacadista de resíduos e sucatas		
				4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	237,3686	118,6843
				4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	237,3686	118,6843
			46.89-3		Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
				4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	237,3686	118,6843
				4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	237,3686	118,6843
				4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	237,3686	118,6843
				4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	237,3686	118,6843
		46.9			Comércio atacadista não especializado		
			46.91-5		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
				4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	237,3686	118,6843
			46.92-3		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 93

				4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	237,3686	118,6843
			46.93-1		Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
				4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	237,3686	118,6843
	47				COMÉRCIO VAREJISTA		
		47.1			Comércio varejista não especializado		
				4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados	Ver Tabela IV deste Anexo	Ver Tabela IV deste Anexo
				4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados	Ver Tabela IV deste Anexo	Ver Tabela IV deste Anexo
			47.12-1		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados		
				4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Ver Tabela IV deste Anexo	Ver Tabela IV deste Anexo
			47.13-0		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns		
				4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines	3405.7900	1702.9000
				4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	3405.7900	1702.9000
				4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais	3405.7900	1702.9000
			47.11-3		Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios		
		47.2			Comércio varejista de produtos alimentícios,		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 94

					bebidas e fumo		
			47.21-1		Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes		
				4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	271,2784	135,6400
				4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	283,8164	141,9082
				4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	109,8000	54,9000
			47.22-9		Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias		
				4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues	271,2784	135,6400
				4722-9/02	Peixaria	156,1900	78,0693
			47.23-7		Comércio varejista de bebidas		
				4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	234.2808	117,1404
			47.24-5		Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
				4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	425,7246	212,8623
			47.29-6		Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo		
				4729-6/01	Tabacaria	283,8164	141,1800
				4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		
				4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	237,3686	118,6843
		47.3			Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
			47.31-8		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
				4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	780,9360	390,4700

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 95

			47.32-6		Comércio varejista de lubrificantes		
				4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	958.1009	479.0600
		47.4			Comércio varejista de material de construção		
			47.41-5		Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
				4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	237,3686	118,6843
			47.42-3		Comércio varejista de material elétrico		
				4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	330.0027	165,6203
			47.43-1		Comércio varejista de vidros		
				4743-1/00	Comércio varejista de vidros	260,3120	130,1560
			47.44-0		Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção		
				4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	260,3120	130,1560
				4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	260,3120	130,1560
				4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	520,6240	260,3120
				4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	260,3120	130,1560
				4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	312.3744	156,1900
				4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	312.3744	156,1900
				4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	312.3744	156,1900
		47.5			Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico		
			47.51-2		Comércio especializado varejista de equipamentos e suprimentos de informática		
				4751-2/01	Comércio especializado varejista de	237,3686	118,6843

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 96

					equipamentos e suprimentos de informática		
				4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	260,3120	130,1560
			47.52-1		Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
				4752-1/00	Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação	260,3120	130,1560
			47.53-9		Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
				4753-9/00	Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	520,6240	260,3120
			47.54-7		Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação		
				4754-7/01	Comércio varejista de móveis	237,3686	118,6843
				4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	331.2406	165,6203
				4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	219.6000	109,8000
			47.55-5		Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho		
				4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	402.5007	201,2503
				4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	104,1248	52,0622
				4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	260,5925	130,2902
			47.56-3		Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
				4756-3/00	Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios	237,3686	118,6843
			47.57-1		Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 97

					informática e comunicação		
				4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	260,3120	130,1560
			47.59-8		Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente		
				4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	425,7246	212,8623
				4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	260,3120	130,1560
		47.6			Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos		
			47.61-0		Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria		
				4761-0/01	Comércio varejista de livros	227,7750	113,5265
				4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	227,7750	113,5265
				4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	364.4368	182,2184
			47.62-8		Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		
				4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	567,6329	283,8164
			47.63-6		Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos		
				4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	283,8164	141,1800
				4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	237,3686	118,6843
				4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	237,3686	118,6843
				4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	425,7246	212,8623
				4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	1561.8800	780,9360
		47.7			Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 98

					artigos médicos, ópticos e ortopédicos		
			47.71-7		Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário		
				4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	416.4992	208.2496
				4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	208.2496	104,1248
				4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	416.4992	208.2496
				4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	416.4992	208.2496
			47.72-5		Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
				4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	260,3120	130,1560
			47.73-3		Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
				4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	775.8900	387,9450
			47.74-1		Comércio varejista de artigos de óptica		
				4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	520,6240	260,3120
		47.8			Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados		
			47.81-4		Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
				4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	237,3686	118,6843
			47.82-2		Comércio varejista de calçados e artigos de viagem		
				4782-2/01	Comércio varejista de calçados	260,3120	130,1560
				4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	283,8164	141,9082
			47.83-1		Comércio varejista de jóias		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 99

					e relógios		
				4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	709,5411	354,7705
				4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	104,1248	52,0622
			47.84-9		Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
				4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	442.3420	221,1710
			47.85-7		Comércio varejista de artigos usados		
				4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	237,3686	118,6843
				4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	237,3686	118,6843
			47.89-0		Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente		
				4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	283,8164	141,9082
				4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	237,3686	118,6843
				4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	260,3120	130,1560
				4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	260,5925	130,2902
				4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	331,5466	165,7733
				4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	775.5000	387,7500
				4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	567,6329	283,8164
				4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	260,3120	130,1560
				4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	1561.8800	780,9360
				4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	260,3120	130,1560
		47.9			Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 100

			47.90-3		Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
				4790-3/99	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	260,3120	130,1560
H					TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO		
	49				TRANSPORTE TERRESTRE		
		49.1			Transporte ferroviário e metroferroviário		
			49.11-6		Transporte ferroviário de carga		
				4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	520,6240	260,3120
			49.12-4		Transporte metroferroviário de passageiros		
				4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	520,6240	260,3120
				4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	520,6240	260,3120
				4912-4/03	Transporte metroviário	520,6240	260,3120
		49.2			Transporte rodoviário de passageiros		
			49.21-3		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana		
				4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
				4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
			49.22-1		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional		
				4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 101

				4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
				4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
			49.23-0		Transporte rodoviário de táxi		
				4923-0/01	Serviço de táxi	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
				4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
			49.24-8		Transporte escolar		
				4924-8/00	Transporte escolar	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
			49.29-9		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente		
				4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
				4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
				4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
				4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
				4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
		49.3			Transporte rodoviário de carga		
			49.30-2		Transporte rodoviário de carga		
				4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
				4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 102

					perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	deste Anexo	Anexo
				4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
				4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
		49.4			Transporte dutoviário		
			49.40-0		Transporte dutoviário		
				4940-0/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
50					TRANSPORTE AQUAVIÁRIO		
		50.1			Transporte marítimo de cabotagem e longo curso		
			50.11-4		Transporte marítimo de cabotagem		
				5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem – Carga	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
				5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem – Passageiros	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
			50.12-2		Transporte marítimo de longo curso	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
				5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso – Carga	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
				5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso – Passageiros	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
		50.2			Transporte por navegação interior		
			50.21-1		Transporte por navegação interior de carga		
				5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
				5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
			50.22-0		Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares		
				5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em	Ver Tabela III	Ver Tabela III deste

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 103

					linhas regulares, municipal, exceto travessia	deste Anexo	Anexo
				5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
		50.3			Navegação de apoio		
			50.30-1		Navegação de apoio		
				5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
				5030-1/02	Navegação de apoio portuário	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
				5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
		50.9			Outros transportes aquaviários		
			50.91-2		Transporte por navegação de travessia		
				5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
				5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
			50.99-8		Transportes aquaviários não especificados anteriormente		
				5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
				5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
51					TRANSPORTE AÉREO		
		51.1			Transporte aéreo de passageiros		
			51.11-1		Transporte aéreo de passageiros regular		
				5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
			51.12-9		Transporte aéreo de passageiros não regular		
				5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 104

				5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
		51.2			Transporte aéreo de carga		
			51.20-0		Transporte aéreo de carga		
				5120-0/00	Transporte aéreo de carga	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
		51.3			Transporte espacial		
			51.30-7		Transporte espacial		
				5130-7/00	Transporte espacial	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
52					ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES		
		52.1			Armazenamento, carga e descarga		
			52.11-7		Armazenamento		
				5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	260,3120	130,1560
				5211-7/02	Guarda-móveis	260,3120	130,1560
				5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	260,3120	130,1560
			52.12-5		Carga e descarga		
				5212-5/00	Carga e descarga	Ver Tabela III deste Anexo	Ver Tabela III deste Anexo
		52.2			Atividades auxiliares dos transportes terrestres		
			52.21-4		Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados		
				5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	2554.3480	1277.1740
			52.22-2		Terminais rodoviários e ferroviários	2554.3480	1277.1740
				5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	2554.3480	1277.1740
			52.23-1		Estacionamento de veículos		
				5223-1/00	Estacionamento de veículos	130,1406	65,0703
			52.29-0		Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 105

					anteriormente		
				5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	260,3120	130,1560
				5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	260,3120	130,1560
				5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	260,3120	130,1560
		52.3			Atividades auxiliares dos transportes aquaviários		
			52.31-1		Gestão de portos e terminais		
				5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	567,6329	283,8164
				5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	567,6329	283,8164
				5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	567,6329	283,8164
			52.32-0		Atividades de agenciamento marítimo		
				5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	567,6329	283,8164
			52.39-7		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	567,6329	283,8164
				5239-7/01	Serviços de praticagem	567,6329	283,8164
				5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	567,6329	283,8164
		52.4			Atividades auxiliares dos transportes aéreos		
			52.40-1		Atividades auxiliares dos transportes aéreos		
				5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	1561.8800	780,9360
				5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	1561.8800	780,9360
		52.5			Atividades relacionadas à organização do transporte de carga		
			52.50-8		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga		
				5250-8/01	Comissaria de despachos	260,3120	130,1560
				5250-8/02	Atividades de despachantes	260,3120	130,1560

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 106

					aduaneiros		
				5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	567,6329	283,8164
				5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	567,6329	283,8164
				5250-8/05	Operador de transporte multimodal – OTM	650,7800	325,3900
	53				CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA		
		53.1			Atividades de Correio		
			53.10-5		Atividades de Correio		
				5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	237,3686	118,6843
				5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	237,3686	118,6843
		53.2			Atividades de malote e de entrega		
			53.20-2		Atividades de malote e de entrega		
				5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	237,3686	118,6843
				5320-2/02	Serviços de entrega rápida	237,3686	118,6843
I					ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO		
	55				ALOJAMENTO		
		55.1			Hotéis e similares		
			55.10-8		Hotéis e similares		
				5510-8/01	Hotéis – por quarto	52,0324	26,0312
				5510-8/02	Apart-hotéis – por quarto	52,0324	26,0312
				5510-8/03	Motéis – por quarto	52,0324	26,0312
		55.9			Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente		
			55.90-6		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente		
				5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	719,8100	359,9050
				5590-6/02	Campings	719,8100	359,9050
				5590-6/03	Pensões (alojamento)	719,8100	359,9050
				5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	719,8100	359,9050

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 107

	56				ALIMENTAÇÃO		
		56.1			Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas		
			56.11-2		Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas		
				5611-2/01	Restaurantes e similares	338.4056	169.2100
				5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	271,2784	135,6400
				5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	109,8000	54,9000
			56.12-1		Serviços ambulantes de alimentação		
				5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	109,8000	54,9000
		56.2			Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada		
			56.20-1		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada		
				5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	271,2800	135,6400
				5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê	271,2800	135,6400
				5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	237,3686	118,6843
				5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	271,2800	135,6400
J					INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
	58				EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA IMPRESSÃO À		
		58.1			Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição		
			58.11-5		Edição de livros		
				5811-5/00	Edição de livros	237,3686	118,6843
			58.12-3		Edição de jornais		
				5812-3/01	Edição de jornais diários	237,3686	118,6843

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 108

				5812-3/02	Edição de jornais não diários	237,3686	118,6843
			58.13-1		Edição de revistas		
				5813-1/00	Edição de revistas	237,3686	118,6843
			58.19-1		Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos		
				5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	208.2496	104,1248
		58.2			Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações		
			58.21-2		Edição integrada à impressão de livros		
				5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	237,3686	118,6843
			58.22-1		Edição integrada à impressão de jornais		
				5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	237,3686	118,6843
				5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	237,3686	118,6843
			58.23-9		Edição integrada à impressão de revistas		
				5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	237,3686	118,6843
			58.29-8		Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos		
				5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	237,3686	118,6843
	59				ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA		
		59.1			Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão		
			59.11-1		Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão		
				5911-1/01	Estúdios cinematográficos	260,3120	130,1560
				5911-1/02	Produção de filmes para	260,3120	130,1560

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 109

					publicidade		
				5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	260,3120	130,1560
			59.12-0		Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão		
				5912-0/01	Serviços de dublagem	260,3120	130,1560
				5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	413.9724	206.9785
				5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	260,3120	130,1560
			59.13-8		Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão		
				5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	260,3120	130,1560
			59.14-6		Atividades de exibição cinematográfica		
				5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	109,8000	54,9000
		59.2			Atividades de gravação de som e de edição de música		
			59.20-1		Atividades de gravação de som e de edição de música		
				5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	413.9724	206.9785
60					ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO		
		60.1			Atividades de rádio		
			60.10-1		Atividades de rádio		
				6010-1/00	Atividades de rádio	260,3120	130,1560
		60.2			Atividades de televisão		
			60.21-7		Atividades de televisão aberta		
				6021-7/00	Atividades de televisão aberta	1041,2500	700,6250
			60.22-5		Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura		
				6022-5/01	Programadoras	1041,2500	700,6250

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 110

				6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	1041,2500	700,6250
	61				TELECOMUNICAÇÕES		
		61.1			Telecomunicações por fio		
			61.10-8		Telecomunicações por fio		
				6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada – STFC	1041,2500	700,6250
				6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT	1041,2500	700,6250
				6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia – SCM	1041,2500	700,6250
				6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	1041,2500	700,6250
		61.2			Telecomunicações sem fio		
			61.20-5		Telecomunicações sem fio		
				6120-5/01	Telefonia móvel celular	1041,2500	700,6250
				6120-5/02	Serviço móvel especializado – SME	1041,2500	700,6250
				6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	1041,2500	700,6250
		61.3			Telecomunicações por satélite		
			61.30-2		Telecomunicações por satélite		
				6130-2/00	Telecomunicações por satélite	1041,2500	700,6250
		61.4			Operadoras de televisão por assinatura		
			61.41-8		Operadoras de televisão por assinatura por cabo		
				6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo		
			61.42-6		Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas		
				6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	1041,2500	700,6250
			61.43-4		Operadoras de televisão por assinatura por satélite		
				6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	1041,2500	700,6250
		61.9			Outras atividades de		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 111

					telecomunicações		
			61.90-6		Outras atividades de telecomunicações		
				6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	1041,2500	700,6250
				6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet – VOIP	1041,2500	700,6250
				6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	1041,2500	700,6250
	62				ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
		62.0			Atividades dos serviços de tecnologia da informação		
			62.01-5		Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
				6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	237,3686	118,6843
				6201-5/02	Web desing	237,3686	118,6843
				6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	237,3686	118,6843
			62.03-1		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
			62.02-3		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis		
				6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	237,3686	118,6843
			62.04-0		Consultoria em tecnologia da informação		
				6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	260,3120	130,1560
			62.09-1		Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
				6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	331.2406	165,6203
	63				ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 112

					SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO		
		63.1			Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas		
			63.11-9		Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet		
				6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	331.2406	165,6203
			63.19-4		Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet		
				6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	331.2406	165,6203
		63.9			Outras atividades de prestação de serviços de informação		
			63.91-7		Agências de notícias		
				6391-7/00	Agências de notícias	109,8000	54,9000
			63.99-2		Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
				6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	331.2406	165,6203
K					ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS		
	64				ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS		
		64.1			Banco Central		
			64.10-7		Banco Central		
				6410-7/00	Banco Central	8000,0000	4000,0000
			64.2		Intermediação monetária - depósitos à vista		
			64.21-2		Bancos comerciais		
				6421-2/00	Bancos comerciais	8000,0000	4000,0000
			64.22-1		Bancos múltiplos, com carteira comercial		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 113

			6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	8000,0000	4000,0000
		64.23-9		Caixas econômicas		
			6423-9/00	Caixas econômicas	8000,0000	4000,0000
		64.24-7		Crédito cooperativo		
			6424-7/01	Bancos cooperativos	8000,0000	4000,0000
			6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	520,6240	260,3120
			6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	520,6240	260,3120
			6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	520,6240	260,3120
	64.3			Intermediação não monetária - outros instrumentos de captação		
		64.31-0		Bancos múltiplos, sem carteira comercial		
			6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	8000,0000	4000,0000
		64.32-8		Bancos de investimento		
			6432-8/00	Bancos de investimento	8000,0000	4000,0000
			6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	8000,0000	4000,0000
		64.34-4		Agências de fomento		
			6434-4/00	Agências de fomento	520,6240	260,3120
		64.35-2		Crédito imobiliário		
			6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	911,1000	455,5500
			6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	911,1000	455,5500
			6435-2/03	Companhias hipotecárias	911,1000	455,5500
		64.36-1		Sociedades de crédito, financiamento e investimento – financeiras		
			6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento – financeiras	911,1000	455,5500
		64.37-9		Sociedades de crédito ao microempreendedor		
			6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	911,1000	455,5500
		64.38-7		Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária		
			6438-7/01	Bancos de câmbio	8000,0000	4000,0000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 114

			6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	8000,0000	4000,0000
	64.4			Arrendamento mercantil		
		64.40-9		Arrendamento mercantil		
			6440-9/00	Arrendamento mercantil	911,1000	455,5500
	64.5			Sociedades de capitalização		
		64.50-6		Sociedades de capitalização		
			6450-6/00	Sociedades de capitalização	911,1000	455,5500
	64.6			Atividades de sociedades de participação		
		64.61-1		Holdings de instituições financeiras		
			6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	8000,0000	4000,0000
		64.62-0		Holdings de instituições não financeiras		
			6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	911,1000	455,5500
		64.63-8		Outras sociedades de participação, exceto holdings		
			6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	911,1000	455,5500
	64.7			Fundos de investimento		
		64.70-1		Fundos de investimento		
			6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	911,1000	455,5500
			6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	911,1000	455,5500
			6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	911,1000	455,5500
	64.9			Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente		
		64.91-3		Sociedades de fomento mercantil – factoring		
			6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil – factoring	911,1000	455,5500
		64.92-1		Securitização de créditos		
			6492-1/00	Securitização de créditos	748.5879	374.3000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 115

			64.93-0		Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos		
				6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	520,6240	260,3120
			64.99-9		Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente		
				6499-9/01	Clubes de investimento	520,6240	260,3120
				6499-9/02	Sociedades de investimento	520,6240	260,3120
				6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	520,6240	260,3120
				6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	8000,0000	4000,0000
				6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	520,6240	260,3120
				6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	520,6240	260,3120
65					SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE		
		65.1			Seguros de vida e não vida		
			65.11-1		Seguros de vida		
				6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	748.5879	374.3000
				6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	381.4400	190,7200
			65.12-0		Seguros não vida		
				6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	748.5879	374.3000
		65.2			Seguros-saúde		
			65.20-1		Seguros-saúde		
				6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	390,4700	195,2350
		65.3			Resseguros		
			65.30-8		Resseguros		
				6530-8/00	Resseguros	748.5879	374.3000
		65.4			Previdência complementar		
			65.41-3		Previdência complementar fechada		
				6541-3/00	Previdência complementar fechada	748.5879	374.3000
			65.42-1		Previdência complementar		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 116

					aberta		
				6542-1/00	Previdência complementar aberta	748.5879	374.3000
		65.5			Planos de saúde		
			65.50-2		Planos de saúde		
				6550-2/00	Planos de saúde	390,4700	195,2350
	66				ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE		
		66.1			Atividades auxiliares dos serviços financeiros		
			66.11-8		Administração de bolsas e mercados de balcão organizados		
				6611-8/01	Bolsa de valores	260,3120	130,1560
				6611-8/02	Bolsa de mercadorias	260,3120	130,1560
				6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	260,3120	130,1560
				6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	260,3120	130,1560
			66.12-6		Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias		
				6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	520,6240	260,3120
				6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	567,6329	283,8164
				6612-6/03	Corretoras de câmbio	567,6329	283,8164
				6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	567,6329	283,8164
				6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	260,3120	130,1560
			66.13-4		Administração de cartões de crédito		
				6613-4/00	Administração de cartões de crédito	911,1000	455,5500
			66.19-3		Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente		
				6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia		
				6619-3/02	Correspondentes de		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 117

					instituições financeiras		
				6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros		
				6619-3/04	Caixas eletrônicos	1938.9500	969,4750
				6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	911,1000	455,5500
				6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	567,6329	283,8164
		66.2			Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde		
			66.21-5		Avaliação de riscos e perdas		
				6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	390,4700	195,2350
				6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	390,4700	195,2350
			66.22-3		Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde		
				6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	390,4700	195,2350
			66.29-1		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente		
				6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	390,4700	195,2350
		66.3			Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		
			66.30-4		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		
				6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	390,4700	195,2350
L					ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS		
	68				ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS		
		68.1			Atividades imobiliárias de		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 118

					imóveis próprios		
			68.10-2		Atividades imobiliárias de imóveis próprios		
				6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	237,3686	118,6843
				6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	237,3686	118,6843
				6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	237,3686	118,6843
		68.2			Atividades imobiliárias por contrato ou comissão		
			68.21-8		Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis		
				6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	237,3686	118,6843
				6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	237,3686	118,6843
				6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	237,3686	118,6843
M					ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS		
	69				ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA		
		69.1			Atividades jurídicas		
			69.11-7		Atividades jurídicas, exceto cartórios		
				6911-7/01	Serviços advocatícios	130,1560	65,0703
				6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	130,1560	65,0703
				6911-7/03	Agente de propriedade industrial	260,3120	130,1560
			69.12-5		Cartórios		
		69.2			Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária		
				6912-5/00	Cartórios	559.9473	279,9736
			69.20-6		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária		
				6920-6/01	Atividades de contabilidade	130,1406	65,0703
				6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	130,1406	65,0703
	70				ATIVIDADES DE SEDES		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 119

					DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL		
		70.1			Sedes de empresas e unidades administrativas locais		
			70.10-7		Sedes de empresas e unidades administrativas locais		
		70.2			Atividades de consultoria em gestão empresarial		
			70.20-4		Atividades de consultoria em gestão empresarial		
				7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	260,3120	130,1560
	71				SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS		
		71.1			Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas		
			71.11-1		Serviços de arquitetura		
				7111-1/00	Serviços de arquitetura	130,1406	65,0703
			71.12-0		Serviços de engenharia		
				7112-0/00	Serviços de engenharia	130,1406	65,0703
			71.19-7		Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia		
				7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	201,2503	100,5555
				7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	201,2503	100,5555
				7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	130,1406	65,0703
				7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	180,9550	90,4775
				7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	130,1406	65,0703
		71.2			Testes e análises técnicas		
			71.20-1		Testes e análises técnicas		
				7120-1/00	Testes e análises técnicas	109,8000	54,9000
	72				PESQUISA E		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 120

					DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		
		72.1			Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
			72.10-0		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
				7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	237,3686	118,6843
		72.2			Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas		
			72.20-7		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas		
				7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	237,3686	118,6843
73					PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO		
		73.1			Publicidade		
			73.11-4		Agências de publicidade		
				7311-4/00	Agências de publicidade	130,1406	65,0780
			73.12-2		Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
				7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	130,1406	65,0780
			73.19-0		Atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
				7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	109,8000	54,9000
				7319-0/02	Promoção de vendas	237,3686	118,6843
				7319-0/03	Marketing direto	130,1560	65,0780
				7319-0/04	Consultoria em publicidade	260,3120	130,1560
				7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	260,3120	130,1560
		73.2			Pesquisas de mercado e de opinião pública		
			73.20-3		Pesquisas de mercado e		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 121

					de opinião pública		
				7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	130,1560	65,0780
	74				OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS		
		74.1			Design e decoração de interiores		
			74.10-2		Design e decoração de interiores		
				7410-2/02	Design de interiores	109,8000	54,9000
				7410-2/03	Desing de produto	109,8000	54,9000
				7410-2/99	Atividades de desing não especificadas anteriormente	109,8000	54,9000
		74.2			Atividades fotográficas e similares		
			74.20-0		Atividades fotográficas e similares		
				7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	104,1248	52,0624
				7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	110.0000	55,0000
				7420-0/03	Laboratórios fotográficos	109,8000	54,9000
				7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	104,1248	52,0624
				7420-0/05	Serviços de microfilmagem	109,8000	54,9000
		74.9			Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
			74.90-1		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
				7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	260,3120	130,1560
				7490-1/02	Escafandria e mergulho	425,7246	212,8623
				7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	109,8000	54,9000
				7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	106.4350	53,4950
				7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e	106.4350	53,4950

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 122

					artísticas		
				7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	260,3120	130,1560
	75				ATIVIDADES VETERINÁRIAS		
		75.0			Atividades veterinárias		
			75.00-1		Atividades veterinárias		
				7500-1/00	Atividades veterinárias	312.3744	156,1900
N					ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
	77				ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS		
		77.1			Locação de meios de transporte sem condutor		
			77.11-0		Locação de automóveis sem condutor		
				7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	520,6240	260,3120
			77.19-5		Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor		
				7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	260,3120	130,1560
				7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	520,6240	260,3120
				7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	260,3120	130,1560
		77.2			Aluguel de objetos pessoais e domésticos		
			77.21-7		Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
				7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	260,3120	130,1560
			77.22-5		Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares		
				7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	156,1900	78,0936
			77.23-3		Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios		
				7723-3/00	Aluguel de objetos do	237,3686	118,6843

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 123

					vestuário, jóias e acessórios		
			77.29-2		Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
				7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	260,3120	130,1560
				7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	260,3120	130,1560
				7729-2/03	Aluguel de material médico	260,3120	130,1560
				7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	260,3120	130,1560
		77.3			Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador		
			77.31-4		Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
				7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	520,6240	260,3120
			77.32-2		Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador		
				7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	520,6240	260,3120
				7732-2/02	Aluguel de andaimes	260,3120	130,1560
			77.33-1		Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório		
				7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	260,3120	130,1560
			77.39-0		Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente		
				7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	260,3120	130,1560
				7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	260,3120	130,1560
				7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	260,3120	130,1560

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 124

				7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	520,6240	260,3120
		77.4			Gestão de ativos intangíveis não financeiros		
			77.40-3		Gestão de ativos intangíveis não financeiros		
				7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiro	260,3120	130,1560
	78				SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
		78.1			Seleção e agenciamento de mão de obra		
			78.10-8		Seleção e agenciamento de mão de obra		
				7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	109,8000	54,9000
		78.2			Locação de mão de obra temporária		
			78.20-5		Locação de mão de obra temporária		
				7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	109,8000	54,9000
		78.3			Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
			78.30-2		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
				7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	109,8000	54,9000
	79				AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS		
		79.1			Agências de viagens e operadores turísticos		
			79.11-2		Agências de viagens		
				7911-2/00	Agências de viagens	109,8000	54,9000
			79.12-1		Operadores turísticos		
				7912-1/00	Operadores turísticos	109,8000	54,9000
		79.9			Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 125

			79.90-2		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
				7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	109,8000	54,9000
	80				ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO		
		80.1			Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores		
			80.11-1		Atividades de vigilância e segurança privada		
				8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	109,8000	54,9000
				8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	260,3120	130,1560
			80.12-9		Atividades de transporte de valores		
				8012-9/00	Atividades de transporte de valores	260,3120	130,1560
		80.2			Atividades de monitoramento de sistemas de segurança		
			80.20-0		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança		
				8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	260,3120	130,1560
				8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	260,3120	130,1560
		80.3			Atividades de investigação particular		
			80.30-7		Atividades de investigação particular		
				8030-7/00	Atividades de investigação particular	260,3120	130,1560
	81				SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS		
		81.1			Serviços combinados para apoio a edifícios		
			81.11-7		Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
				8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto	237,3686	118,6843

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 126

					condomínios prediais		
			81.12-5		Condomínios prediais		
				8112-5/00	Condomínios prediais	780,9360	390,4700
		81.2			Atividades de limpeza		
			81.21-4		Limpeza em prédios e em domicílios		
				8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	260,3120	130,1560
			81.22-2		Imunização e controle de pragas urbanas		
				8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	109,8000	54,9000
			81.29-0		Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
				8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	109,8000	54,9000
		81.3			Atividades paisagísticas		
			81.30-3		Atividades paisagísticas		
				8130-3/00	Atividades paisagísticas	109,8000	54,9000
	82				SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS		
		82.1			Serviços de escritório e apoio administrativo		
			82.11-3		Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
				8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	260,3120	130,1560
			82.19-9		Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo		
				8219-9/01	Fotocópias	260,3120	130,1560
				8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	260,3120	130,1560
		82.2			Atividades de teleatendimento		
			82.20-2		Atividades de teleatendimento		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 127

				8220-2/00	Atividades de teleatendimento	1041,2500	700,6250
		82.3			Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos		
			82.30-0		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos		
				8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	260,3120	130,1560
				8230-0/02	Casas de festas e eventos	237,3686	118,6843
		82.9			Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas		
			82.91-1		Atividades de cobrança e informações cadastrais		
				8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	260,3120	130,1560
			82.92-0		Envasamento e empacotamento sob contrato		
				8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	646.8956	323.4500
			82.99-7		Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
				8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	329,4000	164,7000
				8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	260,3120	130,1560
				8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	208.2496	104,1248
				8299-7/04	Leiloeiros independentes	237,3686	118,6843
				8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	260,3120	130,1506
				8299-7/06	Casas lotéricas	397,2347	198,6174
				8299-7/07	Salas de acesso à Internet	331.2406	165,6203
				8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	260,3120	130,1506
O					ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 128

84				ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL		
	84.1			Administração do estado e da política econômica e social		
		84.11-6		Administração pública em geral		
			8411-6/00	Administração pública em geral	2554.3480	1277.1740
			8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	2554.3480	1277.1740
		84.13-2		Regulação das atividades econômicas		
			8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	2554.3480	1277.1740
		84.12-4		Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		
	84.2			Serviços coletivos prestados pela administração pública		
		84.21-3		Relações exteriores		
			8421-3/00	Relações exteriores	2554.3480	1277.1740
		84.22-1		Defesa		
			8422-1/00	Defesa	2554.3480	1277.1740
		84.23-0		Justiça		
			8423-0/00	Justiça	2554.3480	1277.1740
		84.24-8		Segurança e ordem pública		
			8424-8/00	Segurança e ordem pública	2554.3480	1277.1740
		84.25-6		Defesa Civil		
			8425-6/00	Defesa Civil	2554.3480	1277.1740
	84.3			Seguridade social obrigatória		
		84.30-2		Seguridade social obrigatória		
			8430-2/00	Seguridade social obrigatória	2554.3480	1277.1740
P				EDUCAÇÃO		
85				EDUCAÇÃO		
	85.1			Educação infantil e ensino fundamental		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 129

			85.11-2		Educação infantil – creche		
				8511-2/00	Educação infantil – creche	109,8000	54,9000
			85.12-1		Educação infantil – pré-escola		
				8512-1/00	Educação infantil – pré-escola	109,8000	54,9000
			85.13-9		Ensino fundamental		
				8513-9/00	Ensino fundamental	312.3744	156,1900
		85.2			Ensino médio		
			85.20-1		Ensino médio		
				8520-1/00	Ensino médio	312.3744	156,1900
		85.3			Educação superior		
			85.31-7		Educação superior – graduação		
				8531-7/00	Educação superior – graduação	780,9360	390,4700
			85.32-5		Educação superior - graduação e pós-graduação		
				8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	780,9360	390,4700
			85.33-3		Educação superior - pós-graduação e extensão		
				8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	780,9360	390,4700
		85.4			Educação profissional de nível técnico e tecnológico		
			85.41-4		Educação profissional de nível técnico		
				8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	312.3744	156,1900
			85.42-2		Educação profissional de nível tecnológico		
				8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	312.3744	156,1900
		85.5			Atividades de apoio à educação		
			85.50-3		Atividades de apoio à educação		
				8550-3/01	Administração de caixas escolares	312.3744	156,1900
				8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	312.3744	156,1900
		85.9			Outras atividades de		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 130

					ensino		
			85.91-1		Ensino de esportes		
				8591-1/00	Ensino de esportes	260,3120	130,1560
			85.92-9		Ensino de arte e cultura		
				8592-9/01	Ensino de dança	260,3120	130,1560
				8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	260,3120	130,1560
				8592-9/03	Ensino de música	260,3120	130,1560
				8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	260,3120	130,1560
			85.93-7		Ensino de idiomas		
				8593-7/00	Ensino de idiomas	260,3120	130,1560
			85.99-6		Atividades de ensino não especificadas anteriormente		
				8599-6/01	Formação de condutores	208.2496	104,1248
				8599-6/02	Cursos de pilotagem	208.2496	104,1248
				8599-6/03	Treinamento em informática	260,3120	130,1560
				8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	260,3120	130,1560
				8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	260,3120	130,1560
				8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	260,3120	130,1560
Q					SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS		
	86				ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA		
		86.1			Atividades de atendimento hospitalar		
			86.10-1		Atividades de atendimento hospitalar		
				8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	3405.7900	1702.9000
				8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	3405.7900	1702.9000
		86.2			Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes		
			86.21-6		Serviços móveis de		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 131

					atendimento a urgências		
				8621-6/01	UTI móvel	775.5000	377,9450
				8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	312.3744	156,1900
			86.22-4		Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
				8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	312.3744	156,1900
		86.3			Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos		
			86.30-5		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos		
				8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	312.3744	156,1900
				8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	312.3744	156,1900
				8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	312.3744	156,1900
				8630-5/04	Atividade odontológica	312.3744	156,1900
				8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	312.3744	156,1900
				8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	312.3744	156,1900
				8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	312.3744	156,1900
		86.4			Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica		
			86.40-2		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica		
				8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	312.3744	156,1900
				8640-2/02	Laboratórios clínicos	312.3744	156,1900
				8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	312.3744	156,1900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 132

				8640-2/04	Serviços de tomografia	312.3744	156,1900
				8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	312.3744	156,1900
				8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	312.3744	156,1900
				8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	312.3744	156,1900
				8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	312.3744	156,1900
				8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	312.3744	156,1900
				8640-2/10	Serviços de quimioterapia	312.3744	156,1900
				8640-2/11	Serviços de radioterapia	312.3744	156,1900
				8640-2/12	Serviços de hemoterapia	312.3744	156,1900
				8640-2/13	Serviços de litotripsia	312.3744	156,1900
				8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	312.3744	156,1900
				8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	312.3744	156,1900
		86.5			Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos		
			86.50-0		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos		
				8650-0/01	Atividades de enfermagem	312.3744	156,1900
				8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	312.3744	156,1900
				8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	312.3744	156,1900
				8650-0/04	Atividades de fisioterapia	312.3744	156,1900
				8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	312.3744	156,1900
				8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	312.3744	156,1900
				8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	312.3744	156,1900
				8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	312.3744	156,1900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 133

		86.6			Atividades de apoio à gestão de saúde		
			86.60-7		Atividades de apoio à gestão de saúde		
				8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	312.3744	156,1900
		86.9			Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
			86.90-9		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
				8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	312.3744	156,1900
				8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	312.3744	156,1900
				8690-9/03	Atividades de acupuntura	312.3744	156,1900
				8690-9/04	Atividades de podologia	312.3744	156,1900
				8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	312.3744	156,1900
	87				ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES		
		87.1			Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares		
			87.11-5		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares		
				8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	312.3744	156,1900
				8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	109,8000	54,9000
				8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	312.3744	156,1900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 134

				8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	312.3744	156,1900
				8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	109,8000	54,9000
			87.12-3		Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
				8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	109,8000	54,9000
		87.2			Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química		
			87.20-4		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química		
				8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	109,8000	54,9000
				8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	109,8000	54,9000
		87.3			Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares		
			87.30-1		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares		
				8730-1/01	Orfanatos	109,8000	54,9000
				8730-1/02	Albergues assistenciais	109,8000	54,9000
				8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	109,8000	54,9000
	88				SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO		
		88.0			Serviços de assistência social sem alojamento		
			88.00-6		Serviços de assistência social sem alojamento		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 135

				8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	109,8000	54,9000
R					ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO		
	90				ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS		
		90.0			Atividades artísticas, criativas e de espetáculos		
			90.01-9		Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares		
				9001-9/01	Produção teatral	109,8000	54,9000
				9001-9/02	Produção musical	109,8000	54,9000
				9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	109,8000	54,9000
				9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	109,8000	54,9000
				9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	109,8000	54,9000
				9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	109,8000	54,9000
				9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	109,8000	54,9000
			90.02-7		Criação artística		
				9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	109,8000	54,9000
				9002-7/02	Restauração de obras de arte	141,9082	70,9600
			90.03-5		Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
				9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	109,8000	54,9000
	91				ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL		
		91.0			Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental		
			91.01-5		Atividades de bibliotecas e arquivos		
				9101-5/00	Atividades de bibliotecas e	109,8000	54,9000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 136

					arquivos		
			91.02-3		Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares		
				9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares		
				9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	237,3686	118,6843
			91.03-1		Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental		
				9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	109,8000	54,9000
92					ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS		
		92.0			Atividades de exploração de jogos de azar e apostas		
			92.00-3		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas		
				9200-3/01	Casas de bingo	237,3686	118,6843
				9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	237,3686	118,6843
				9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	237,3686	118,6843
93					ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER		
		93.1			Atividades esportivas		
			93.11-5		Gestão de instalações de esportes		
				9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	109,8000	54,9000
			93.12-3		Clubes sociais, esportivos e similares		
				9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	170.2899	85,1449
			93.13-1		Atividades de condicionamento físico		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 137

				9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	109,8000	54,9000
			93.19-1		Atividades esportivas não especificadas anteriormente		
				9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	170.2899	85,1449
				9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	170.2899	85,1449
		93.2			Atividades de recreação e lazer		
			93.21-2		Parques de diversão e parques temáticos		
				9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	109,8000	54,9000
			93.29-8		Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
				9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	709,5411	354,7705
				9329-8/02	Exploração de boliches	109,8000	54,9000
				9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	109,8000	54,9000
				9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	109,8000	54,9000
				9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	109,8000	54,9000
S					OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS		
	94				ATIVIDADES ORGANIZAÇÕES DE ASSOCIATIVAS		
		94.1			Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais		
			94.11-1		Atividades de organizações associativas patronais e empresariais		
				9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	180.9550	90,4775
			94.12-0		Atividades de organizações associativas profissionais		
				9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	180.9550	90,4775
				9412-0/99	Outras atividades	180.9550	90,4775

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 138

					associativas profissionais		
		94.2			Atividades de organizações sindicais		
			94.20-1		Atividades de organizações sindicais		
				9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	180.9550	90,4775
		94.3			Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
			94.30-8		Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
				9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	180.9550	90,4775
		94.9			Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente		
			94.91-0		Atividades de organizações religiosas		
				9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	180.9550	90,4775
			94.92-8		Atividades de organizações políticas		
				9492-8/00	Atividades de organizações políticas	109,8000	54,9000
			94.93-6		Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
				9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	109,8000	54,9000
			94.99-5		Atividades associativas não especificadas anteriormente		
				9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	109,8000	54,9000
	95				REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS		
		95.1			Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação		
			95.11-8		Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 139

				9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	260,3120	130,1560
			95.12-6		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
				9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	260,3120	130,1560
		95.2			Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos		
			95.21-5		Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
				9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	260,3120	130,1560
			95.29-1		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
				9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	109,8000	54,9000
				9529-1/02	Chaveiros	156,1900	78,0936
				9529-1/03	Reparação de relógios	260,3120	130,1560
				9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	260,3120	130,1560
				9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	260,3120	130,1560
				9529-1/06	Reparação de jóias	260,3120	130,1560
				9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	260,3120	130,1560
	96				OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS		
		96.0			Outras atividades de serviços pessoais		
			96.01-7		Lavanderias, tinturarias e toalheiros		
				9601-7/01	Lavanderias	109,8000	54,9000
				9601-7/02	Tinturarias	109,8000	54,9000
				9601-7/03	Toalheiros	109,8000	54,9000
			96.02-5		Cabeleireiros e outras		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 140

					atividades de tratamento de beleza		
				9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	109,8000	54,9000
				9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	220,0018	110,0009
			96.03-3		Atividades funerárias e serviços relacionados		
				9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	4257.2460	2128,6230
				9603-3/02	Serviços de cremação	390,4700	195,2350
				9603-3/03	Serviços de sepultamento	390,4700	195,2350
				9603-3/04	Serviços de funerárias	390,4700	195,2350
				9603-3/05	Serviços de somatoconservação	390,4700	195,2350
				9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	390,4700	195,2350
			96.09-2		Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
				9609-2/02	Agências matrimoniais	109,8000	54,9000
				9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	109,8000	54,9000
				9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	109,8000	54,9000
				9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	220,0018	110,0009
				9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	260,3125	130,1562
				9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	109,8000	54,9000
				9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	109,8000	54,9000
T					SERVIÇOS DOMÉSTICOS		
	97				SERVIÇOS DOMÉSTICOS		
		97.0			Serviços domésticos		
			97.00-5		Serviços domésticos		
				9700-5/00	Serviços domésticos	260,3120	130,1560
U					ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 141

	99				ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS		
		99.0			Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais		
			99.00-8		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais		
				9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	2554.3480	1277.1740

ANEXO III

TABELA II

TABELA DE VALORES - TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO LOCALIZADO PARA INDÚSTRIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL(EM UFIR)

INDÚSTRIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL		
	TLLE	TVEL
Até 05 Empregados	208.2500	104,1300
De 06 a 50 Empregados	1301.5600	650.7800
Acima de 50 empregados	2863.4400	1431.7200

ANEXO III

TABELA III

TABELA DE VALORES - TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO LOCALIZADO PARA TRANSPORTES EM GERAL (EM UFIR)

Transporte Rodoviário, Aquaviário, Aeroviário, Carga, Mudança		
	TLLE	TFE
Até 03 Veículos	109.8000	54,9000
De 04 a 10 Veículos	208.2500	104,3000
De 11 a 20 Veículos	312.3800	156,1900
De 21 a 30 Veículos	650.7800	325,3900
Acima de 30 Veículos	1301.5600	650.7800

ANEXO III

TABELA IV

TABELA DE VALORES - TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO LOCALIZADO PARA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EM GERAL (EM UFIR)

	TFE	TVEL
Até 05 Caixas Registradoras	208.2500	104,1300
De 06 a 10 Caixas Registradoras	312.3800	156,1900
De 11 a 20 Caixas Registradoras	650.7800	325,3900
De 21 a 30 Caixas Registradoras	1301.5600	650,7800
Acima de 30 Caixas Registradoras	1822.1900	911,1000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 345 - Sexta - feira, 08 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 142

DECRETO Nº 2.276/18, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

“Destina área pública para construção da sede da Procuradoria Geral do Município.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, autorizado pelo art. 103, § 4º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica destinada a área pública de 500,00 m² de área de superfície, denominada Área PMQ 1: distante 80,50m da curva de concordância formada entre a Rua Maria Clara e Avenida Camilo Cristóvão, medindo 20,00m de fundos, confrontando com a área PMQ 2; 25,00m pelo lado direito, confrontando com a área pública com 4.264,27m² de área de superfície, e 25,00m pelo lado esquerdo, confrontando com a área pública com 2.174,07m² de área de superfície, **ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - A Procuradoria Geral do Município – PGM deverá providenciar os procedimentos necessários para lavratura do Termo Administrativo objeto deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº 10/SEMED/2018. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1 –Instituir a Comissão do Concurso Público a ser realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com os seguintes servidores:

Dilcelina Souza da Silva Vasconcelos – Professor II – Matrícula 1544/02
Cynthia Titonel Bastos – Agente Administrativo – Matrícula 6683/41
Rosângela da Silva Lorêdo e Silva – Professor II – Matrícula 1534/21

LENINE RODRIGUES LEMOS
Secretário Municipal de Educação – Matr. 12.973/01

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Processo n.º **21119/2017/32**. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 99-106, Controladoria Geral do Município às fls. 113-115, **DEFIRO** o pedido referente à contratação de prestação de serviços para entrega dos carnês de IPTU/2018, com fundamento no art. 24, inciso VIII c/c art. 26, incisos II e III da Lei de Licitações, do procedimento n.º 21119/2017/32. **ADJUDICO** o objeto consignado à **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, CNPJ 34.028.316/0002-94**, no valor de R\$ 101.750,00 (cento e um mil, setecentos e cinquenta reais)

FABIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Atos do Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 050/18, DE 05 DE JUNHO DE 2018.
AUTOR: VEREADOR ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**. A Concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos Ilmos. Srs.

RONILSON LEDRA
JOÃO GOVEIA DE ALMEIDA
LUIZ CARLOS PICOLI
MICHELLE OLIVEIRA

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade QUEIMADENSE.

MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente

(Publicado no DOQ nº 344, de 07/06/2018, e republicado por erro material)